



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÃO Nº 265/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL

GRUPOS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP

(Processo nº 00200.001929/2026-47)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado **SENADO**, e este Pregoeiro, designado, na qualidade de Agente de Contratação, pela Portaria da Diretoria-Geral nº 1.715, de 2026, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Política de Contratações do Senado Federal, estabelecida no Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, do Ato da Diretoria-Geral nº 14, de 9 de junho de 2022, do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.001929/2026-47, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**, destinada à **aquisição de consumíveis de manutenção industrial e itens sobressalentes de produção inerentes à continuidade das atividades da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal**.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 07/10/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:30

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão é a seleção da proposta mais vantajosa para **aquisição de consumíveis de manutenção industrial e itens sobressalentes de produção inerentes à continuidade das atividades da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEGES/MGI), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2. estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3. tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4. estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5. encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7. em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1. SICAF e Relação de Servidores disponível no Portal da Transparência do Senado Federal, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual



SENADO FEDERAL

participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;

2.4.4. Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6. Não poderão participar dos Grupos 1 a 14 e itens 110 a 113 e 115 a 118 (itens reservados) da presente licitação as empresas que não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

2.7. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.8. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço total de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

3.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4. O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

Prazo de entrega, contados a partir do recebimento da via assinada do contrato, conforme tabela abaixo:



SENADO FEDERAL

Grupo / Item	Descrição	Prazo máximo de entrega
Grupo 1	Abraçadeiras metálicas	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 2	Adesivos, selantes e fitas	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 3	Ventosas de silicone	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 4	Cabos elétricos + LED 24V	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 5	Ferramentas mecânicas gerais	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 6	Ferramentas eletricitista VDE	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 7	Extratores e saca-polias	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 8	Rolamentos e retentores	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 9	Componentes elétricos de controle	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 10	Solda e eletrônica de bancada	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 11	Abrasivos (lixa de ferro)	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 12	Instrumentação e medição	45 (quarenta e cinco) dias corridos



SENADO FEDERAL

Grupo / Item	Descrição	Prazo máximo de entrega
Grupo 13	Itens com risco de exclusividade	60 (sessenta) dias corridos
Grupo 14	Registros de esfera	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Item 110	Dispositivo bimanual NR-12	60 (sessenta) dias corridos
Item 111	Inversor de frequência 16 kW	60 (sessenta) dias corridos
Item 112	Inversor de frequência 9,5 kW	60 (sessenta) dias corridos
Item 113	Linha de costura industrial	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Item 114	Bomba de vácuo lubrificada	150 (cento e cinquenta) dias corridos
Item 115	Bomba de vácuo a seco	150 (cento e cinquenta) dias corridos
Item 116	Bomba centrífuga multistágio	150 (cento e cinquenta) dias corridos
Item 117	Bomba centrífuga de circulação	150 (cento e cinquenta) dias corridos
Item 118	Compressor pistão 2HP/24L	45 (quarenta e cinco) dias corridos

3.5. A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6. A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.6.1. de condições de participação:

3.6.1.1. sobre ciência do edital;

3.6.1.2. sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.



SENADO FEDERAL

3.6.2. para fins de habilitação:

3.6.2.1. sobre atendimento aos requisitos de habilitação;

3.6.2.2. sobre inexistência de impedimento à habilitação;

3.6.2.3. sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;

3.6.2.4. sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.6.2.5. sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.6.3. de cumprimento da legislação trabalhista:

3.6.3.1. sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;

3.6.3.2. sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.7. A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ou queira participar da licitação Grupos 1 a 14 e itens 110 a 113 e 115 a 118 (itens exclusivos), deverá declarar em campo próprio do sistema.

3.8. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.9. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.10. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.11. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV– DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).



SENADO FEDERAL

4.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo *e-mail* licita@senado.leg.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “aberto e fechado”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3. Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1. proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2. proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4. Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5. Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4. Havendo empate nominal entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, o critério de desempate previsto no inciso I art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1. Considerar-se-á circunstancialmente inviável a aplicação do critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, em razão da ausência de parametrização do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) para tanto.

6.4.2. Persistindo o empate nominal após a aplicação do item 6.4 e diante do exposto no item 6.4.1, deverá ser observado o critério previsto no inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, conforme os procedimentos e os critérios estabelecidos no Ato da Diretoria-Geral nº 36/2023.

6.4.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público a ser realizado por meio virtual, consoante instruções previamente comunicadas pelo Pregoeiro.

6.4.4. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto nos subitens anteriores.

6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6. Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

6.6.1. A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 48 da Lei nº Complementar nº 123/2006.

7.2. Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1. Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2. não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

7.4. A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data de abertura do certame, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4.1. Constatado, a partir da verificação de que trata o subitem anterior, que o volume de ordens bancárias recebidas pela licitante supera o limite previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria, com vistas a, eventualmente, demonstrar a adequação de sua declaração de enquadramento como ME/EPP.



SENADO FEDERAL

7.4.2. Aplica-se o disposto no subitem anterior caso seja constatado, de ofício pelo Pregoeiro ou mediante provocação de terceiro, que a licitante esteja contemplada em uma das hipóteses previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, tenha celebrado, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, em atenção ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo e por item.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo 4 do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para as demais licitantes interessadas.

10.1.2. O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados.

10.1.5. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual



SENADO FEDERAL

prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.6. A proposta será desclassificada quando:

10.1.6.1. conter vícios insanáveis;

10.1.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.1.6.3. c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

10.1.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

10.1.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.7. O SENADO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 10.1.6.4.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 1).

10.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

11.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.



SENADO FEDERAL

11.3. Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.

11.3.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.3.2. OUTROS DOCUMENTOS:

11.3.2.1. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.6.2 deste edital.

11.4. Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1. O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5. A licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar à licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Secretaria da Coordenação de Processamento Externo de Licitações do Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

11.6.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame, inclusive quanto à veracidade das declarações relacionadas no CAPÍTULO III, quando presentes fundados indícios que apontem divergências quanto ao teor das informações prestadas;



SENADO FEDERAL

11.6.1.1. em relação ao disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, diante de fundados indícios de descumprimento das exigências de reserva de cargos, o Pregoeiro, de forma motivada, poderá conceder prazo à licitante para a apresentação de informações e de documentação apta a demonstrar a veracidade da declaração, incluindo evidências e justificativas dos esforços empreendidos pela licitante a fim de preencher o percentual legal de vagas;

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.6.3. suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;

11.6.4. suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

11.7. A apresentação de documentos de que trata o subitem 11.6 será realizada em observância ao disposto no item 11.8 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida à licitante, implicando sua inabilitação.

11.8. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de “anexos” do sistema.

11.8.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o *e-mail* licita@senado.leg.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para as demais licitantes interessadas.

11.8.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.8.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.8.4. Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 11.6 e 11.8 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.9. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.9.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.9.2. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.



SENADO FEDERAL

11.10. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em bases de dados e/ou em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo as informações, os dados e/ou os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.11. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.11.2. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.12. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.12.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.13. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.13.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

11.13.1.1. identidade dos sócios;

11.13.1.2. atuação no mesmo ramo de atividades;

11.13.1.3. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

11.13.1.4. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

11.13.1.5. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;



SENADO FEDERAL

11.13.1.6. identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.

11.13.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.13.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

11.13.3.1. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

11.13.3.2. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII– DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

12.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2. Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido,



SENADO FEDERAL

será assegurada às licitantes interessadas, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, quando houver recurso, e pela Diretora-Geral do Senado Federal nos demais casos.

14.2. A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo e por item à vencedora do certame.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3. O SENADO poderá enviar o contrato para assinatura da licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 15.1.

15.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 15.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.1. – Nos termos do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002, a existência de registro positivo no



SENADO FEDERAL

CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais) em nome da licitante adjudicatária constitui fator impeditivo para a sua contratação, observado o disposto no item 15.2.3.

15.2.2. – Em atenção ao que determina o art. 6º da Lei nº 10.522/2002, anteriormente à celebração do contrato, o Senado Federal realizará consulta ao CADIN para verificar se a licitante adjudicatária possui débitos ativos com a Administração Pública Federal.

15.2.3. – Havendo registro positivo no CADIN, quando da convocação para assinatura do contrato, a empresa vencedora será notificada a promover e a comprovar a regularização da situação de inadimplência no prazo previsto no item 15.1, sob pena de decair seu direito à contratação do objeto.

15.2.4. – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do SENADO, desde que haja solicitação da licitante devidamente justificada e apresentada antes do transcurso do prazo informado no item 15.2.3.

15.2.5. – Não havendo a comprovação de regularização da situação junto ao CADIN dentro do prazo, incluindo a eventual prorrogação de que trata o item 15.2.4, decairá para a licitante vencedora o direito à contratação do objeto da licitação, sendo facultado ao SENADO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o procedimento licitatório.

CAPÍTULO XVI– DAS PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido no item 15.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

16.2. As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 15.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 16.1.

16.3. Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do Ato da Diretoria-Geral nº 15, de 9 de junho de 2022, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

16.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XVII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura



SENADO FEDERAL

da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

17.2. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

17.2.1. A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até as 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br.

17.4.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

17.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas, em campo próprio, na plataforma Compras.gov.br.

CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

18.2. Integram este edital os seguintes anexos: Anexo 1 – Termo de Referência; Anexo 2 – Especificações Técnicas; Anexo 3 – Minuta do Contrato; e Anexo 4 – Modelo de Apresentação de Proposta.

18.3. Os atos normativos do Senado Federal referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www12.senado.leg.br/transparencia/leg/legislacao-relacionada>.

18.4. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

18.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.6. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

18.7. A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema



SENADO FEDERAL

Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Senado Federal no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

18.8. As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Senado Federal, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

18.9. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XIX – DO FORO

19.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 21 de setembro de 2026.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÃO Nº 265/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

(Processo nº 00200.001929/2026-47)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Aquisição de consumíveis de manutenção industrial e itens sobressalentes de produção inerentes à continuidade das atividades da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal.				
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Conforme Anexo 2 do edital.				
Itens exclusivos para ME/EPP	Grupos 1 a 14 e itens 110 a 113 e 115 a 118				
JUSTIFICATIVA	Manter a capacidade produtiva da SEGRAF nos níveis de disponibilidade existentes, estabilizando a vida útil de equipamentos e maquinários de grande porte, reduzir a necessidade de suprimento de fundos e compras emergenciais para manutenção do parque industrial e garantir competitividade ampla no certame, com especificações redigidas por parâmetros de desempenho e admissão expressa de equivalentes técnicos, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.				
ADJUDICAÇÃO	Menor preço por grupo e por item.				
QUANTIDADE e PREÇO(S) ESTIMADO(S)	GRUPO 1*- Abraçadeiras metálicas				
	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)
	1	Abraçadeira de arame duplo fio	50	Unidade	17,48
	2	Abraçadeira de arame duplo fio	50	Unidade	29,90
	3	Abraçadeira de arame duplo fio	50	Unidade	34,89
Preço Total (R\$)					874,00



SENADO FEDERAL

	4	Abraçadeira de arame duplo fio	50	Unidade	42,00	2.100,00
	5	Abraçadeira de arame duplo fio	50	Unidade	44,90	2.245,00
	6	Abraçadeira de arame duplo fio	50	Unidade	46,90	2.345,00
	7	Abraçadeira metálica tipo rosca sem fim	50	Unidade	1,90	95,00
	8	Abraçadeira metálica tipo rosca sem fim	50	Unidade	11,57	578,50
	9	Abraçadeira metálica tipo rosca sem fim	50	Unidade	13,40	670,00
	10	Abraçadeira metálica tipo rosca sem fim	50	Unidade	19,73	986,50
	11	Abraçadeira metálica tipo rosca sem fim	50	Unidade	18,00	900,00
	12	Abraçadeira metálica tipo rosca sem fim	50	Unidade	18,20	910,00
	Total estimado do Grupo 1: R\$ 14.943,50					
	GRUPO 2*- Adesivos, selantes e fitas					
	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	13	Adesivo epóxi	10	Unidade (kit)	29,15	291,50
	14	Adesivo instantâneo líquido	30	Unidade	42,24	1.267,20



SENADO FEDERAL

	15	Cola de junta de alta temperatura	20	Unidade	260,00	5.200,00
	16	Silicone acético	20	Unidade	28,74	574,80
	17	Silicone acético	20	Unidade	81,60	1.632,00
	18	Fita adesiva reforçada (fita silver tape)	50	Unidade	70,00	3.500,00
	19	Fita isolante	40	Unidade	45,50	1.820,00
	20	Fita isolante para alta tensão	20	Unidade	45,20	904,00
Total estimado do Grupo 2: R\$ 15.189,50						
GRUPO 3*- Ventosas de silicone						
	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	21	Ventosa	100	Unidade	13,46	1.346,00
	22	Ventosa	100	Unidade	17,42	1.742,00
	23	Ventosa	100	Unidade	8,08	808,00
	24	Ventosa	100	Unidade	9,50	950,00
	25	Ventosa	100	Unidade	30,72	3.072,00
Total estimado do Grupo 3: R\$ 7.918,00						
GRUPO 4*- Cabos elétricos						
	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	26	Cabo pp flexível	100	METRO	70,39	7.039,00
	27	Cabo pp flexível	100	METRO	134,85	13.485,00
	28	Cabo pp	100	METRO	93,75	9.375,00



SENADO FEDERAL

	flexível				
29	Cabo elétrico híbrido	30	METRO	20,58	617,40
Total estimado do Grupo 4: R\$ 30.516,40					
GRUPO 5*- Ferramentas mecânicas gerais					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
30	Conjunto de chave estrela angulada	3	KIT	416,97	1.250,91
31	Conjunto de ferramentas de reparo eletrônico	2	KIT	108,50	217,00
32	Jogo de chave combinada	3	KIT	922,78	2.768,34
33	Jogo de chaves canhão	3	KIT	222,47	667,41
34	Jogo de chaves de precisão	2	KIT	189,20	378,40
35	Jogo de ferramentas	3	KIT	1.884,51	5.653,53
36	Jogo de martelos	3	KIT	489,62	1.468,86
37	Jogo de soquete com chave catraca	3	KIT	622,50	1.867,50
38	Jogo saca rolamento interno	3	KIT	1.179,97	3.539,91
39	Kit chaves inglesas	3	KIT	159,90	479,70
40	Parafusadeira furadeira	2	Unidade	3.014,13	6.028,26
Total estimado do Grupo 5: R\$ 24.319,82					



SENADO FEDERAL

GRUPO 6*- Ferramentas eletricista VDE					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
41	Jogo de chaves eletricista	2	KIT	517,77	1.035,54
42	Jogo de ferramentas eletricista	2	KIT	360,00	720,00
43	Kit completo crimpar descascador	2	KIT	251,90	503,80
44	Mini/chave de fenda parafusadeira de precisão	2	Unidade	321,00	642,00
45	Alicate	3	Unidade	70,40	211,20
46	Alicate	3	Unidade	86,93	260,79
47	Alicate	3	Unidade	207,82	623,46
48	Alicate	3	Unidade	87,00	261,00
49	Alicate	3	Unidade	142,90	428,70
50	Alicate	3	Unidade	107,87	323,61
51	Alicate	3	Unidade	129,95	389,85
52	Jogo de alicates	3	KIT	925,16	2.775,48
Total estimado do Grupo 6: R\$ 8.175,43					
RUPO 7*- Extratores e saca-polias					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL

	53	Saca polia	3	Unidade	285,90	857,70
	54	Saca polia	3	Unidade	446,45	1.339,35
	55	Saca polia hidráulico	1	Unidade	19.300,00	19.300,00
	56	Saca polia mini extrator	3	Unidade	276,99	830,97
Total estimado do Grupo 7: R\$ 22.328,02						
GRUPO 8*- Rolamentos e retentores						
	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	57	Rolamento	40	Unidade	31,99	1.279,60
	58	Rolamento	50	Unidade	320,68	16.034,00
	59	Rolamento	40	Unidade	457,11	18.284,40
	60	Retentor	20	Unidade	55,00	1.100,00
	61	Retentor	20	Unidade	49,00	980,00
	62	Retentor	20	Unidade	50,00	1.000,00
	63	Retentor	20	Unidade	38,74	774,80
	64	Retentor	20	Unidade	50,00	1.000,00
	65	Retentor	20	Unidade	46,53	930,60
	66	Retentor	20,00	Unidade	40,00	800,00
	67	Retentor	20,00	Unidade	37,28	745,60
	68	Retentor	20,00	Unidade	32,52	650,40
	69	Retentor	20,00	unidade	34,50	690,00
	70	Retentor	20,00	unidade	46,50	930,00
	71	Retentor	20	Unidade	35,00	700,00
	72	Retentor	20	Unidade	98,00	1.960,00
	73	Retentor	20	Unidade	110,00	2.200,00
	74	Retentor	20	Unidade	26,90	538,00



SENADO FEDERAL

Total estimado do Grupo 8: R\$ 50.597,40					
GRUPO 9*- Componentes elétricos de controle					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
75	Chave seletora rotativa de 3 posições (0 – 1 – 2)	5	Unidade	190,00	950,00
76	Contator auxiliar 4na 24 vac	10	Unidade	219,00	2.190,00
77	Contator auxiliar 4na 24 vdc	10	Unidade	208,89	2.088,90
78	Contator trifásico 40 a, bobina 220 vca	10	Unidade	478,34	4.783,40
79	Disjuntor termomagnético	10	Unidade	71,08	710,80
Total estimado do Grupo 9: R\$ 10.723,10					
GRUPO 10*- Solda e eletrônica de bancada					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
80	Eletrodo de solda	2	Caixa	316,70	633,40
81	Eletrodo de solda	2	Caixa	223,20	446,40
82	Eletrodo de solda	2	Caixa	304,83	609,66
83	Pasta térmica para solda	5	Unidade	89,55	447,75
84	Rolo de arame para solda	4	Unidade	135,56	542,24
85	Estação de retrabalho e solda	1	Unidade	1.539,99	1.539,99



SENADO FEDERAL

	86	Ferro de solda eletrônica	2	Unidade	140,00	280,00
	87	Ferro de solda tipo machadinha	2	Unidade	282,03	564,06
	88	Pasta térmica	5	Unidade	49,90	249,50
	89	Sugador de solda eletrônico	2	Unidade	61,00	122,00
	90	Suporte para ferro de solda eletrônica	2	Unidade	127,95	255,90
	91	Tapete de solda antiestático	2	Unidade	58,50	117,00
Total estimado do Grupo 10: R\$ 5.807,90						
GRUPO 11*- Abrasivos (lixas de ferro)						
	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	92	Lixa de ferro 120	100	Caixa	5,01	501,00
	93	Lixa de ferro 220	100	Caixa	4,61	461,00
	94	Lixa de ferro 60	100	Caixa	6,29	629,00
	95	Lixa de ferro 80	100	Caixa	5,50	550,00
Total estimado do Grupo 11: R\$ 2.141,00						
GRUPO 12*- Instrumentação e medição						
	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	96	Lâmpada tubular led 60 cm, 24 vdc	16,00	Unidade	39,16	626,56



SENADO FEDERAL

	97	Alicate amperímetro	2,00	Unidade	708,00	1.416,00
	98	Multímetro analógico	2,00	Unidade	109,66	219,32
	99	Multímetro digital	2,00	Unidade	2.500,00	5.000,00
	100	Câmera térmica infravermelho	2,00	Unidade	3.680,00	7.360,00
	101	Peagâmetro condutivímetro	2,00	Unidade	193,00	386,00
	102	Estetoscópio eletrônico	1,00	Unidade	11.320,45	11.320,45
	103	Osciloscópio digital	1,00	Unidade	7.550,00	7.550,00
	104	Sonda lógica digital	2,00	Unidade	246,88	493,76
Total estimado do Grupo 12: R\$ 34.372,09						
GRUPO 13*- Itens com risco de exclusividade						
	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	105	Manga filtrante	40,00	Unidade	45,77	1.830,80
	106	Saco filtrante para sistema de refrigeração/solução	10,00	Unidade	111,99	1.119,90
	107	Solvente (fr- 1000)	24,00	Litro	26,85	644,40
Total estimado do Grupo 13: R\$ 3.595,10						
GRUPO 14*- Registros de esfera						
	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	108	Registro esfera	20	Unidade	270,00	5.400,00
	109	Registro	20	Unidade	388,45	7.769,00



SENADO FEDERAL

	esfera				
Total estimado do Grupo 14: R\$ 13.169,00					
ITENS AVULSOS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
110*	Dispositivo bimanual de segurança	2	Unidade	3.540,00	7.080,00
111*	Inversor de frequência - trifásico	1	Unidade	16.000,00	16.000,00
112*	Inversor de frequência - trifásico	1	Unidade	9.551,60	9.551,60
113*	Linha de costura	100	Unidade	75,00	7.500,00
114	Bomba de vácuo	2	Unidade	62.972,70	125.945,40
115*	Bomba de vácuo	2	Unidade	29.999,99	59.999,98
116*	Bomba centrífuga	2	Unidade	6.030,75	12.061,50
117*	Bomba centrífuga	2	Unidade	4.009,76	8.019,52
118*	Compressor pistão pequeno	3	Unidade	1.699,00	5.097,00
Total estimado Itens Avulsos: R\$ 251.255,00					
Total Geral Estimado: R\$ 495.051,26					
*Grupos e Itens exclusivos					
<i>Obs: Em que pese constar do sistema Compras.gov.br unidade distinta, para fins de formulação de proposta deverão ser consideradas as unidades de medida informada na tabela acima, nos termos do item 1.1.1 deste edital.</i>					
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Conforme Cláusula Décima Segunda da minuta do contrato (Anexo 3 do edital)				
PRAZO DE	Conforme Capítulo III do edital e Cláusula Quarta do contrato.				



SENADO FEDERAL

ENTREGA	
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Cláusula Quinta da minuta do contrato (Anexo 3 do edital)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Natureza de despesa: a) 3.3.90.30: R\$ 161.187,47 (Itens 1 a 29, 57 a 84, 86 a 96, 105 a 109 e 113), b) 4.4.90.30: R\$ 29.495,01 (Itens 30 a 39, 41 a 54 e 56), e, c) 4.4.90.52: R\$ 304.368,78 (Itens 40, 55, 85, 97 a 104, 110 a 112 e 114 a 118). PTRES: 167458
LOCAL DE ENTREGA	Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos – SAPF, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, localizado na via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70100-901.
FISCALIZAÇÃO	Conforme Cláusula Nona da minuta do contrato.

Brasília, 21 de setembro de 2026.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTES
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÃO Nº 265/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

(Processo nº 00200.001929/2026-47)

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO 1 - ABRAÇADEIRAS METÁLICAS						
ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT
1	ABRAÇADEIRA DE ARAME DUPLO FIO	Abraçadeira metálica tipo arame duplo reforçada, com parafuso passante e duplo olhal, para mangueiras Tipo construtivo: Arame duplo super-reforçado, com olhais conformados e parafuso passante com porca sextavada. Material do arame: Aço carbono ou aço inoxidável. Material do parafuso e porca: Aço carbono zincado ou aço inoxidável. Tipo de acionamento: Aperto mecânico por parafuso passante (chave fixa ou combinada).Acabamento superficial: Zincado branco, bicromatizado ou inox.Dimensões nominais:– 1/2" POL Referência: Sidertécnica ou equivalente	OUTROS	50	UNIDADE	638499



SENADO FEDERAL

2	ABRAÇADEIRA DE ARAME DUPLO FIO	Abraçadeira metálica tipo arame duplo reforçada, com parafuso passante e duplo olhal, para mangueiras Tipo construtivo: Arame duplo super-reforçado, com olhais conformados e parafuso passante com porca sextavada. Material do arame: Aço carbono ou aço inoxidável. Material do parafuso e porca: Aço carbono zincado ou aço inoxidável. Tipo de acionamento: Aperto mecânico por parafuso passante (chave fixa ou combinada) Acabamento superficial: Zincado branco, bicromatizado ou inox. Dimensão nominal :- 2" POL Referência: Sidertécnica ou equivalente	OUTROS	50	UNIDADE	638499
3	ABRAÇADEIRA DE ARAME DUPLO FIO	Abraçadeira metálica tipo arame duplo reforçada, com parafuso passante e duplo olhal, para mangueiras Tipo construtivo: Arame duplo super-reforçado, com olhais conformados e parafuso passante com porca sextavada. Material do arame: Aço carbono ou aço inoxidável. Material do parafuso e porca: Aço carbono zincado ou aço inoxidável. Tipo de acionamento: Aperto mecânico por parafuso passante (chave fixa ou combinada). Tipo de ajuste: Ajuste fixo, por compressão dos arames. Acabamento superficial: Zincado branco, bicromatizado ou inox. Dimensão nominal:- 2½" POL Referência: Sidertécnica ou equivalente	OUTROS	50	UNIDADE	638499



SENADO FEDERAL

4	ABRAÇADEIRA DE ARAME DUPLO FIO	Abraçadeira metálica tipo arame duplo reforçada, com parafuso passante e duplo olhal, para mangueiras Tipo construtivo: Arame duplo super-reforçado, com olhais conformados e parafuso passante com porca sextavada. Material do arame: Aço carbono ou aço inoxidável. Material do parafuso e porca: Aço carbono zincado ou aço inoxidável. Tipo de acionamento: Aperto mecânico por parafuso passante (chave fixa ou combinada). Acabamento superficial: Zincado branco, bicromatizado ou inox. Dimensão nominal: - 3" POL Referência: Sidertécnica ou equivalente	OUTROS	50	UNIDADE	638499
5	ABRAÇADEIRA DE ARAME DUPLO FIO	Abraçadeira metálica tipo arame duplo reforçada, com parafuso passante e duplo olhal, para mangueiras Tipo construtivo: Arame duplo super-reforçado, com olhais conformados e parafuso passante com porca sextavada. Material do arame: Aço carbono ou aço inoxidável. Material do parafuso e porca: Aço carbono zincado ou aço inoxidável. Tipo de acionamento: Aperto mecânico por parafuso passante (chave fixa ou combinada). Acabamento superficial: Zincado branco, bicromatizado ou inox. Dimensão nominal: - 3½" POL Referência: Sidertécnica ou equivalente	OUTROS	50	UNIDADE	638499
6	ABRAÇADEIRA DE ARAME DUPLO FIO	Abraçadeira metálica tipo arame duplo reforçada, com parafuso passante e duplo olhal, para mangueiras Tipo construtivo: Arame duplo super-reforçado, com olhais	OUTROS	50	UNIDADE	638499



SENADO FEDERAL

		conformados e parafuso passante com porca sextavada. Material do arame: Aço carbono ou aço inoxidável. Material do parafuso e porca: Aço carbono zincado ou aço inoxidável. Tipo de acionamento: Aperto mecânico por parafuso passante (chave fixa ou combinada). Acabamento superficial: Zincado branco, bicromatizado ou inox. Dimensão nominal:– 4" POL Referência: Sidertécnica ou equivalente				
7	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO ROSCA SEM FIM	Abraçadeira metálica tipo rosca sem-fim com fita lisa, para mangueiras Tipo construtivo: Rosca sem-fim, fita lisa Material da fita: Aço carbono zincado ou aço inoxidável Material do parafuso: Aço carbono zincado ou aço inoxidável Tipo de acionamento: Chave de fenda e/ou sextavada Tipo de ajuste: Contínuo Acabamento superficial: Zincado ou inox Dimensões nominais:– 1/2" POL Referência: Wurth ou equivalente	OUTROS	50	UNIDADE	638499
8	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO ROSCA SEM FIM	Abraçadeira metálica tipo rosca sem-fim com fita lisa, para mangueiras Tipo construtivo: Rosca sem-fim, fita lisa Material da fita: Aço carbono zincado ou aço inoxidável Material do parafuso: Aço carbono zincado ou aço inoxidável Tipo de acionamento: Chave de fenda e/ou sextavada Tipo de ajuste: Contínuo Acabamento superficial: Zincado ou inox Dimensões nominais: – 2" POL Referência: Wurth ou	OUTROS	50	UNIDADE	638499



SENADO FEDERAL

		equivalente				
9	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO ROSCA SEM FIM	Abraçadeira metálica tipo rosca sem-fim com fita lisa, para mangueiras Tipo construtivo: Rosca sem-fim, fita lisa Material da fita: Aço carbono zincado ou aço inoxidável Material do parafuso: Aço carbono zincado ou aço inoxidável Tipo de acionamento: Chave de fenda e/ou sextavada Tipo de ajuste: Contínuo Acabamento superficial: Zincado ou inox Dimensões nominais: – 2½" POL Referência: Wurth ou equivalente	OUTROS	50	UNIDADE	638499



SENADO FEDERAL

10	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO ROSCA SEM FIM	Abraçadeira metálica tipo rosca sem-fim com fita lisa, para mangueiras Tipo construtivo: Rosca sem-fim, fita lisa Material da fita: Aço carbono zincado ou aço inoxidável Material do parafuso: Aço carbono zincado ou aço inoxidável Tipo de acionamento: Chave de fenda e/ou sextavada Tipo de ajuste: Contínuo Acabamento superficial: Zincado ou inox Dimensões nominais: – 3" POL Referência: Wurth ou equivalente	OUTROS	50	UNIDADE	638499
11	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO ROSCA SEM FIM	Abraçadeira metálica tipo rosca sem-fim com fita lisa, para mangueiras Tipo construtivo: Rosca sem-fim, fita lisa Material da fita: Aço carbono zincado ou aço inoxidável Material do parafuso: Aço carbono zincado ou aço inoxidável Tipo de acionamento: Chave de fenda e/ou sextavada Tipo de ajuste: Contínuo Acabamento superficial: Zincado ou inox Dimensões nominais: – 3½" POL Referência: Wurth ou equivalente	OUTROS	50	UNIDADE	638499



SENADO FEDERAL

12	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO ROSCA SEM FIM	Abraçadeira metálica tipo rosca sem-fim com fita lisa, para mangueiras Tipo construtivo: Rosca sem-fim, fita lisa Material da fita: Aço carbono zincado ou aço inoxidável Material do parafuso: Aço carbono zincado ou aço inoxidável Tipo de acionamento: Chave de fenda e/ou sextavada Tipo de ajuste: Contínuo Acabamento superficial: Zincado ou inox Dimensões nominais: – 4" POL Referência: Wurth ou equivalente	OUTROS	50	UNIDADE	638499
GRUPO 2 - ADESIVOS, SELANTES E FITAS						
ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT
13	ADESIVO EPÓXI	Adesivo estrutural epóxi bicomponente Composição: Resina epóxi + endurecedor Proporção de mistura: 1:1 ou conforme fabricante Aplicação: Colagem de metais, plásticos rígidos, cerâmica, vidro, madeira e materiais similares Tempo de cura total: até 24 horas Resistência térmica mínima: 70 °C Forma de fornecimento: Kit contendo dois componentes (resina + endurecedor) Apresentação: Conjunto com, no mínimo, 16 gramas. Referência: Araldite Hobby 16 g ou equivalente.	OUTROS	10	UNIDADE	630256



SENADO FEDERAL

14	ADESIVO INSTANTÂNEO LÍQUIDO	Adesivo instantâneo líquido Viscosidade: Média Volume: 100 g Cor: Transparente Tempo de cura inicial: Aproximadamente 20 segundos Tempo de secagem: Aproximadamente 5 minutos Cura total: 24 horas Folga máxima de adesão: Até 0,10 mm Bico: Sistema anti-entupimento Apresentação: 100 g Referência: Tekbond 793 ou equivalente	OUTROS	30	UNIDADE	636995
15	COLA DE JUNTA DE ALTA TEMPERATURA	Selante de silicone RTV para juntas Base química: Silicone RTV (cura por umidade) Temperatura de trabalho: Adequado para aplicações automotivas e industriais de alta temperatura Aplicação: Vedação de juntas, tampas, carcaças e superfícies metálicas Consistência: Pastosa (aplicação direta por bsnaga) Cura: Vulcanização à temperatura ambiente Apresentação: bsnaga de 85g (mínimo) Referência: Loctite Black 598 ou equivalente	OUTROS	20	UNIDADE	636995



SENADO FEDERAL

16	SILICONE ACÉTICO	Selante de silicone acético Volume: mínimo 280 g Temperatura de trabalho: – 50 °C a +150 °C Tempo de formação de película: 5 a 15 minutos Cura total: ≥ 3 mm em 24 h (23 °C / 55% UR) Módulo: Baixo módulo (alta flexibilidade) Propriedades: – Antifungo – Tixotrópico (não escorre) – Excelente resistência a raios UV – Aderência em vidro, cerâmica e superfícies rígidas – Secagem em temperatura ambiente - Apresentação: Tubo com, no mínimo, 280 g Referência: Tekbond Silicone Acético Transparente ou equivalente	OUTROS	20	UNIDADE	636995
17	SILICONE ACÉTICO- ALTA TEMPERATURA	Selante de silicone acético ALTA TEMPERATURA Volume: 50 g Temperatura de trabalho contínua: até 316 °C Temperatura de pico (curtos períodos): até 343 °C Cura: 24 h para resistência total Tempo de formação de película: Aproximadamente 10–20 min Propriedades: – Alta resistência térmica – Baixo módulo (alta flexibilidade) – Excelente aderência em metal, vidro, cerâmica e superfícies rígidas – Resistente a óleo, graxa e fluidos automotivos – Cura em temperatura ambiente Referência: Tekbond Silicone Acético Alta Temperatura	OUTROS	20	UNIDADE	636995



SENADO FEDERAL

18	FITA ADESIVA REFORÇADA (FITA SILVER TAPE)	Fita adesiva reforçada tipo duct tape (silver tape) Largura nominal: 45 a 50 mm Comprimento por rolo: mínimo 5 m Tolerância dimensional: $\pm 5\%$ (largura e comprimento) Material do suporte: Filme plástico laminado com reforço têxtil Tipo de adesivo: Sensível à pressão Acabamento superficial: Liso Transparência: Opaca Cores permitidas: Prata, cinza, preta ou branca Temperatura máxima de operação: 93 °C Referência: 3M 8979 ou 3M 6969 — ou equivalente	OUTROS	50	UNIDADE	446327
19	FITA ISOLANTE	Fita isolante de PVC classe A Dimensões: 19 mm $\times$ 20 m Espessura: 0,19 mm Material: PVC com adesivo à base de borracha Temperatura máxima: 105 °C Tensão máxima de isolamento: 750 V (baixa tensão) Apresentação: Rolo de 20m Referência: 3M Scotch 33+ ou equivalente	OUTROS	40	UNIDADE	450105



SENADO FEDERAL

20	FITA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO	Fita isolante de alta tensão auto fusão Dimensões: 19 mm × 5 m Espessura: 0,76 mm Material: Borracha EPR (auto fusão) Temperatura máxima: 90 °C Alongamento: Até 100% Tensão de aplicação: Baixa, média e alta tensão (emendas e terminações) Resistência à umidade: Alta Aplicação: Emendas, terminações e isolamento de cabos elétricos de média e alta tensão Apresentação: Rolo de 20m Referência: 3M Scotch 23 ou equivalente	OUTROS	20	UNIDADE	443249
----	--------------------------------	---	--------	----	---------	--------

GRUPO 3 - VENTOSAS DE SILICONE

ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT
21	VENTOSA	Ventosa de sucção sanfonada para sistemas de manipulação industrial Material: Silicone Formato: Sanfonado (com fole) Dimensões: – Base: 20 mm – Altura: 11 mm – Diâmetro do furo de conexão: 5 mm Aplicações: Manipulação de papéis, cartões PVC, embalagens, peças planas, componentes industriais, automação, máquinas gráficas, robótica, dosadores e sistemas de movimentação por vácuo. Referência: Sulbrás RS 5218 ou equivalente	OUTROS	100	UNIDADE	481375



SENADO FEDERAL

22	VENTOSA	Ventosa de sucção sanfonada Material: Silicone Formato: Sanfonado (com fole) Dimensões: – Diâmetro da base: 30 mm – Altura: 16 mm – Diâmetro do furo de conexão: 16 mm Aplicações: Máquinas gráficas, manipulação de embalagens, papéis, cartões PVC, materiais plásticos, chips, peças planas e movimentações industriais em sistemas de vácuo. Referência: Sulbrás RS 4593 ou equivalente	OUTROS	100	UNIDADE	481375
23	VENTOSA	Ventosa de sucção plana Material: Silicone cerâmico Formato: Plano Dimensões: – Diâmetro da base: 30 mm – Altura: 4 mm – Diâmetro do furo de conexão: 12 mm Aplicações: Máquinas gráficas, manipulação de embalagens, papéis, cartões PVC, chips, materiais plásticos e movimentações industriais em sistemas de vácuo. Referência: Sulbrás RS 4083 ou equivalente	OUTROS	100	UNIDADE	481375



SENADO FEDERAL

24	VENTOSA	Ventosa de sucção plana Material: Silicone azul, silicone cerâmico ou silicone translúcido Formato: Plano Dimensões: – Diâmetro da base: 21 mm – Altura: 14 mm – Diâmetro do furo de conexão: 5,5 mm Aplicações: Máquinas gráficas, manipulação de embalagens, papéis, cartões PVC, chips, materiais plásticos e movimentações industriais em sistemas de vácuo. Referência: Sulbrás RS 4021	OUTROS	100	UNIDADE	481375
25	VENTOSA	Ventosa de sucção sanfonada (com fole) para sistemas de robótica e automação industrial Material: Borracha Formato: Sanfonado (com fole) Dimensões: – Diâmetro da base: 34 mm – Altura: 29 mm – Diâmetro do furo de conexão: 13 mm Aplicações: Máquinas gráficas, manipulação de embalagens, papéis, cartões PVC, chips, materiais plásticos e movimentações industriais em sistemas de vácuo. Referência: Sulbrás RS 5053 ou equivalente	OUTROS	100	UNIDADE	481375
GRUPO 4 - CABOS ELÉTRICOS						
ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT



SENADO FEDERAL

26	CABO PP FLEXÍVEL	Tipo: Cabo elétrico flexível tipo PP Quantidade de vias: 2 Seção nominal: 2,5 mm ² Tensão nominal: 300/500 V Referência: Sil, Corfio ou Prysmian ou equivalente	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI 3006/20 - (COLA - 9933611)	100	METRO	343185
27	CABO PP FLEXÍVEL	Tipo: Cabo elétrico flexível tipo PP Quantidade de vias: 4 Seção nominal: 2,5 mm ² Tensão nominal: 300/500 V Referência: Sil, Corfio ou Prysmian ou equivalente	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI 3006/20 - (COLA - 9933611)	100	METRO	343185
28	CABO PP FLEXÍVEL	Tipo: Cabo elétrico flexível tipo PP Quantidade de vias: 4 Seção nominal: 4 mm ² Tensão nominal: 300/500 V Referência: Sil, Corfio ou Prysmian ou equivalente	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI 3006/20 - (COLA - 9933611)	100	METRO	343185
29	CABO ELÉTRICO HÍBRIDO	Cabo elétrico híbrido para alta temperatura Bitola do condutor: 2,5 mm ² Material do condutor: Cobre estanhado ou cobre eletrolítico Material da isolamento: Fibra de vidro Material da capa externa: Náilon Temperatura máxima de operação: 400 °C Tensão nominal: 750 V Propriedades: – Cabo não propagador de chamas – Compatível com normas aplicáveis – Resistência térmica elevada – Flexível Referência: Resispar, Webstar ou equivalentes	PLASTIFICADORA - TECNOMAC ACF/TM 700	30	METRO	446327
GRUPO 5 - FERRAMENTAS MECÂNICAS GERAIS						



SENADO FEDERAL

ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT
30	CONJUNTO DE CHAVE ESTRELA ANGULADA	Jogo de chaves estrela anguladas 75° Quantidade: 8 peças Medidas: 6×7, 8×9, 10×11, 12×13, 14×15, 16×17, 18×19, 21×23 mm Material: Aço Cromo-Vanádio (Cr-V) Acabamento: Cromado e polido Tecnologia: Surface Drive® (evita espanar porcas e parafusos) Ângulo: 75° (acesso facilitado a áreas de difícil alcance) Normas atendidas: ASME B107.9M / ASME B107.17 / ASME B107.6 Ergonomia: Empunhadura anatômica Durabilidade: Alta resistência mecânica e proteção contra corrosão Aplicação: Aperto e desaperto de porcas e parafusos sextavados Composição do jogo: 8 chaves estrela anguladas Referência: SATA ST08004G	OUTROS	3	KIT	374003



SENADO FEDERAL

31	CONJUNTO DE FERRAMENTAS DE REPARO ELETRÔNICO	Kit de ferramentas de precisão para manutenção eletrônica Aplicação: Reparos em celulares, notebooks, consoles, tablets e placas eletrônicas Quantidade mínima: 115 peças Itens e quantidades mínimas: Material dos bits: Aço Cromo-Vanádio (Cr-V) Itens principais: – 98 bits de precisão (PH, Torx, Tri-wing, Pentalobe, Pozidriv, Hex, Triângulo, U, Robertson, etc.) – 1 chave de precisão – 1 extensão rígida (128 mm) – 1 extensão flexível – 1 pinça antiestática – 3 ferramentas de alavanca plásticas – 4 palhetas de abertura – 1 ventosa – 1 ferramenta de remoção de SIM – 1 bloco magnetizador – 1 adaptador sleeve – 1 suporte para broca de chave elétrica Referência: Kit 115 em 1 VBS Brasil ou equivalente	OUTROS	2	KIT	464973
----	--	---	--------	---	-----	--------



SENADO FEDERAL

32	JOGO DE CHAVE COMBINADA	Jogo de chaves combinadas com catraca e cabeça articulada Quantidade de peças: 16 unidades Medidas das chaves: 8 - 24 mm (espaçadas em 2mm) Tipo de chave: Combinada (boca e estrela) Mecanismo: Catraca reversível na extremidade estrela Ângulo da cabeça: Articulada, com movimento aproximado de até 180° Material: Aço cromo-vanádio (Cr-V), temperado Acabamento: Cromado Abertura mínima de trabalho da catraca: Aproximadamente 5° Acondicionamento: Suporte plástico para organização das chaves Referência: SATA ST08034L ou equivalente	OUTROS	3	KIT	446327
33	JOGO DE CHAVES CANHÃO	Jogo de chaves canhão Quantidade total: 10 peças Componentes do conjunto/kit (10 peças): 5 mm; 6 mm; 7 mm; 8 mm; 9 mm; 10 mm; 11 mm (7/16"); 12 mm; 13 mm e 14 mm Material: Aço liga Cromo-Vanádio (Cr-V) niquelado Acabamento: Cromado Tipo de chave: Canhão, cabeça fixa Cabo: PVC rígido Resistência do cabo: Resistente a ácidos, solventes e impactos Haste: Aço Cr-V niquelado, injetado diretamente na lâmina Ponta: Sextavada vazada Recurso adicional: Haste com parte sextavada para aplicação de torque com chave auxiliar	OUTROS	3	KIT	610387



SENADO FEDERAL

		Componentes do conjunto/kit (10 peças): 5 mm; 6 mm; 7 mm; 8 mm; 9 mm; 10 mm; 11 mm (7/16"); 12 mm; 13 mm e 14 mm Referência: MTX, Sparta, Vonder ou equivalente				
34	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO	Jogo de chaves de precisão tipo fenda e Phillips Quantidade de peças: 6 unidades Tipos de ponta: Fenda: 1,4 mm / 2,0 mm / 3,0 mm Phillips: PH00 / PH0 / PH1 Material das hastes: Aço carbono Acabamento: Cromado Material dos cabos: Plástico Características adicionais: Haste com apoio giratório superior Estojo plástico para armazenamento Referência: Vonder 35.70.100.060 ou equivalente	OUTROS	2	KIT	633502



SENADO FEDERAL

35	JOGO DE FERRAMENTAS	Jogo de soquetes e acessórios profissionais para manutenção mecânica, com MÍNIMO de 150 peças Composição mínima: Soquetes sextavados curtos e longos nos encaixes 1/4", 3/8" e 1/2" ; Soquetes Torx (perfil E); Soquetes estriados (1/2"); Soquetes para vela (mín. 16 mm e 21 mm) ; Bits 1/4" e 5/16" (Torx, Torx com guia, Ribe, XZN, fenda, Philips, Pozidriv); Extensões rígidas e angulares nos três encaixes; Juntas universais 1/4", 3/8" e 1/2" ; Adaptadores entre encaixes (mín. 1/4" ↔ 3/8" e 3/8" ↔ 1/2"); Catracas reversíveis 1/4", 3/8" e 1/2", com dentes finos e botão de liberação; Cabo T 1/4" e corpo para cabo T 1/2"; Chaves soquete 1/4" (hexagonais, fenda, PH, PZ, Torx); Jogo de chaves L hexagonais (Allen); Jogo de chaves L Torx (perfil TX); Maleta rígida de alta resistência, com dobradiças e fechos metálicos Material: Aço cromo-vanádio (Cr-V), temperado Acabamento: Cromado fosco/acetinado ou polido Normas técnicas mínimas: – Soquetes: DIN 3124 / ISO 2725 – Encaixes: DIN 3120 / ISO 1174 – Extensões e cabos: DIN 3122 / ISO 3315 – Juntas universais: DIN 3123 – Bits: DIN ISO 1173 – Chaves L: DIN ISO 2936 Referência técnica: Gedore Red R45603172 (172 peças) ou SATA ST09510L (150 peças) ou equivalente profissional	OUTROS	3	KIT	637744
----	---------------------	---	--------	---	-----	--------



SENADO FEDERAL

36	JOGO DE MARTELOS	Jogo de martelos, punção e bitola de espessura, 4 peças Quantidade total: 4 peças Material: Aço forjado; punções em aço 60Cr-V; Acabamento: Cromado (martelos) e oxidado (punção) Tipo de cabeça: Fixa Dimensões da cabeça do martelo: 36 mm / 25 mm Cabo: Madeira hickory tratada, fixação reforçada para evitar soltura Bitola de espessura: 32 lâminas, faixa de 0,02 mm a 1,00 mm Punção: Aço 60Cr-V, alta resistência e durabilidade Aplicação: Marcação, ajuste, medição de folgas, trabalhos de impacto Acondicionamento: Bandeja moldada rígida Componentes do conjunto: 2 martelos com cabo de nogueira; 1 kit de punção em aço 60Cr-V; 1 bitola de espessura com 32 lâminas (0,02 a 1,00 mm). Referência: SATA ST09932A ou equivalente	OUTROS	3	KIT	441587
----	------------------	---	--------	---	-----	--------



SENADO FEDERAL

37	JOGO DE SOQUETE COM CHAVE CATRACA	Jogo de soquetes multi-encaixe com chave ajustável e catraca integrada, 11 peças Quantidade total: 11 peças Tipo de soquete: Multi-encaixe para fixadores hexagonais, quadrados, estriados, e-torx, espantados e multidentados Material: Aço cromo-vanádio (Cr-V) Acabamento: Cromado Peso aproximado: 0,93 kg Dimensões aproximadas: 33 cm × 10,3 cm × 4,4 cm Unidade de medida: Métrica e polegada Estojo: Estojo rígido organizador Características técnicas: Chave multifuncional 3 em 1 com função de chave ajustável de 8", mandíbula tipo grifo e catraca reversível vazada; sistema multi-encaixe compatível com parafusos de qualquer comprimento; operação reversível; peças em Cr-V temperado. Componentes do conjunto: 1 chave multifuncional 3 em 1; 10 soquetes multi-encaixe nas medidas: 10 mm (3/8"), 11 mm (7/16"), 12 mm (15/32"), 13 mm (1/2"), 14 mm (9/16"), 15 mm (19/32"), 16 mm (5/8"), 17 mm (11/16"), 18 mm (23/32") e 19 mm (3/4"). Referência: SATA ST09000, Gedore ou similar	OUTROS	3	KIT	403366
----	-----------------------------------	---	--------	---	-----	--------



SENADO FEDERAL

38	JOGO SACA ROLAMENTO INTERNO	Jogo saca-rolamento interno tipo “blind hole” com martelo deslizante, 16 peças Quantidade total: 16 peças Material: Aço liga (Cromo-Molibdênio) Tipo de extrator: Extrator interno para rolamentos e buchas piloto Quantidade de garras: 2 Tipo de operação: Mecânico (não hidráulico) Acondicionamento: Maleta rígida com alojamentos individuais Componentes do conjunto (16 peças): 1 martelo deslizante (slide hammer) 2,5 lb 10 adaptadores tipo “grip” para furos internos nas faixas: – 8–11 mm; – 12–17 mm; – 18–23 mm; – 24–29 mm; – 30–34 mm; – 34–38 mm; – 39–43 mm; – 44–48 mm; – 49–53 mm; – 54–58 mm 3 roscas adaptadoras: – M10 × 1,5; – M10 × 1,5 / M8 × 1,25; – M10 × 1,5 / M6 × 1,0 1 extrator de contra-estadia Referência: IMP IBP1016 ou equivalente	OUTROS	3	KIT	603511
----	-----------------------------------	--	--------	---	-----	--------



SENADO FEDERAL

39	KIT CHAVES INGLESAS	Kit de ferramentas composto por chave ajustável, alicate bomba d'água, alicate tipo grifo e alicate de pressão Quantidade total: 4 peças Material: Aço carbono ou aço liga equivalente Acabamento: Aço polido ou fosfatizado Cabo: Antiderrapante Abertura máxima da chave ajustável: 55 mm Comprimento da chave ajustável: 200 mm (8") Alicate bomba d'água: 10" Alicate tipo grifo: 10" Alicate de pressão: 10" Dimensões aproximadas do conjunto: 20 cm × 5,5 cm × 2 cm Tipo de cabeça: Ajustável Componentes do conjunto/kit: 1 chave ajustável 8"; 1 alicate bomba d'água 10"; 1 alicate tipo grifo 10"; 1 alicate de pressão 10". Referência: Gedore ou SATA (Linhas profissionais)	OUTROS	3	KIT	636736
----	------------------------	---	--------	---	-----	--------



SENADO FEDERAL

40	PARAFUSADEIRA A FURADEIRA	Furadeira/parafusadeira de impacto sem fio Tensão: 20 V Motor: Brushless (sem escovas) Mandril: 1/2" (13 mm) de aperto rápido Torque (critério mínimo necessário a ser atingido): 126 Nm Velocidade mínima de rotação para perfuração: 2.000RPM Funções: Parafusadeira, furadeira e impacto Iluminação: LED com 3 posições Sistema de segurança: Antirrotação Alimentação: Bateria Quantidade de baterias: 2 unidades Capacidade das baterias: 5 Ah Referência: DeWalt DCD1007B ou equivalente	OUTROS	2	UNIDADE	636706
GRUPO 6 - FERRAMENTAS ELETRICISTA VDE						
ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT



SENADO FEDERAL

41	JOGO DE CHAVES ELETRICISTA	Nome técnico: Jogo de chaves fenda e Phillips isoladas VDE, 7 peças Quantidade total: 7 peças Material da haste: Aço Molibdênio-Vanadium-Plus Material do cabo: Polímero anti-chamas Isolação: Certificação VDE para 1.000 V Tipo de ponta: Fenda e Phillips Tipo de cabo: Ergonômico Comprimento da haste: 15,24 cm Acondicionamento: Caixa de papelão autosserviço Aplicação: Trabalhos elétricos, manutenção industrial e residencial Componentes do conjunto (7 peças): 1 chave fenda VDE 2170 – 2,5 mm 1 chave fenda VDE 2170 – 4,0 mm 1 chave fenda VDE 2170 – 5,5 mm 1 chave fenda VDE 2170 – 6,5 mm 1 chave Phillips VDE 2160 – PH0 1 chave Phillips VDE 2160 – PH1 1 chave Phillips VDE 2160 – PH2 Referência: Gedore VDE 2170–2160 ou equivalente.	OUTROS	2	KIT	621084
----	----------------------------	--	--------	---	-----	--------



SENADO FEDERAL

42	JOGO DE FERRAMENTAS ELETRICISTA	Kit de ferramentas para eletricista, com alicates e chaves isoladas para uso profissional em baixa tensão. Composição mínima: – Alicate universal 8" isolado 1000 V – Alicate de corte diagonal 6" isolado 1000 V – Alicate bico meia-cana 6" isolado 1000 V – Jogo de chaves de fenda e Philips isoladas (mín. 6 peças) – Cabo emborrachado antideslizante – Estojo rígido ou bolsa reforçada Material: Aço Cr-V ou equivalente Isolação: Ferramentas isoladas para uso até 1000 V Aplicação: Manutenção elétrica, instalações e serviços gerais em baixa tensão Acondicionamento: Maleta ou bolsa Referência técnica: Tramontina Master, Vonder ou equivalente	OUTROS	2	KIT	621084
----	---------------------------------	---	--------	---	-----	--------



SENADO FEDERAL

43	KIT COMPLETO CRIMPAR DESCASCADOR	Kit de alicate crimpador, decapador e terminais ilhós, 1200 peças Quantidade total: 1202 peças (1 alicate crimpador, 1 alicate decapador, 1200 terminais) Material da cabeça: Aço Material do cabo: Cabo emborrachado Funções: Crimpagem, decapagem e desencapagem de fios Tipo de alicate crimpador: Crimpadora para terminais tubulares (ilhós) Peso aproximado do conjunto: 400 g Compatibilidade de fios: 0,5 mm² a 10 mm² Compatibilidade de uso: Instalações elétricas, disjuntores, luminárias, automotivo, eletrônica, manutenção geral Acondicionamento: Caixa organizadora com divisórias Componentes do conjunto: 1 alicate crimpador para terminais tubulares; 1 alicate decapador/descapador; 1 caixa com 1200 terminais ilhós tubulares. Especificação dos terminais (1200 peças): 200 peças branco – E0508; 200 peças cinza – E7508; 200 peças vermelho – E1008; 250 peças preto – E1508 250 peças azul – E2508; 50 peças cinza – E4009; 25 peças amarelo – E6012 e 25 peças vermelho – E10-12 Referência: IWISS, HSC8 ou equivalente	OUTROS	2	KIT	607963
----	--	--	--------	---	-----	--------



SENADO FEDERAL

44	MINI/CHAVE DE FENDA PARAFUSADEIRA DE PRECISÃO	Parafusadeira elétrica de precisão sem fio com kit de bits Quantidade total: 68 peças Tipo: Parafusadeira elétrica de precisão / chave de fenda elétrica Material: Corpo em plástico; bits em aço Acabamento: Fosco Tipo de cabeça: Fixa Iluminação: LED frontal integrado Display: Indicador de nível de bateria e torque Torque: 25–35 Nm Rotação (critério mínimo necessário a ser atingido): 200 RPM Motor: Motor magnético Alimentação: Bateria íon-lítio 3,7 V Carregamento: USB-C Duração mínima da bateria: 3 horas Dimensões aproximadas: 18 × 19 × 180 mm Acondicionamento: Caixa organizadora magnetizada Componentes do conjunto (68 peças) Ferramenta: 1 parafusadeira elétrica de precisão Bits: 48 bits de 28 mm / 16 bits de 45 mm Referência técnica: Exbom PRO-CKE6800 ou equivalente	OUTROS	2	UNIDADE	633502
----	---	---	--------	---	---------	--------



SENADO FEDERAL

45	ALICATE	Material: Aço Gedore-Vanadium Tipo / Aplicação: Alicate para anéis externos Formato da Ponta: Curva 90° (pontas fixas) Norma Técnica: DIN 471 / DIN 983 / DIN 5254 forma B Capacidade de Trabalho: 3 a 10 mm Tamanho Total: 130 mm Diâmetro da Ponta: 0,9 mm Acabamento: Escurecido (oxidado) Recursos Adicionais: Mola para regulagem da abertura; empunhadura plastificada azul Referência Técnica: Gedore 029.205 (8000 A01) ou equivalente	OUTROS	3	UNIDADE	618794
46	ALICATE	Alicate para anéis externos Material: Aço Cromo-Vanádio (Cr-V), extremidades temperadas Formato da Ponta: Reta Norma Técnica: DIN 5254 Tamanho Total: 7" (177,8 mm) Acabamento: Oxidado anticorrosão Recursos Adicionais: Cabos revestidos e fáceis de limpar Referência: SATA ST72012ST ou equivalente	OUTROS	3	UNIDADE	625136
47	ALICATE	Alicate Meiacana Extra Longo de 13.1/2 Comprimento: 34cm; Largura: 7cm; Material: Aço cromo vanádio; Referência: ST70711ST; BELZER/SATA ou equivalente	OUTROS	3	UNIDADE	359961



SENADO FEDERAL

48	ALICATE	Alicate Bico Meia-lua Longo Espessura: 11 polegadas Tipo: bico longo meia lua Fabricado em aço carbono Referência: EDA ou equivalente	OUTROS	3	UNIDADE	
49	ALICATE	Alicate Corte Profissional Rente Bico de alta precisão Material: Aço SK5 Tipo de corte: Diagonal Largura da mandíbula: 1,5 cm Comprimento da mandíbula: 1,3 cm Referência: HK-170 (Hikari) ou equivalente	OUTROS	3	UNIDADE	461700
50	ALICATE	Alicate Anéis Interno Curvo de 7" Material: Aço cromo vanádio (Cr-V) Tipo: Ponta curva para anéis internos Capacidade de Abertura: 19 a 60 mm Tamanho: 7" (177,8 mm) Referência: SATA - ST72042ST ou equivalente	OUTROS	3	UNIDADE	445992



SENADO FEDERAL

51	ALICATE	Aço cromo vanádio (Cr-V) Acabamento: Niquelado Tipo: Alicate para anéis internos com ponta reta Tipos de Ponta: Reta (interna) Diâmetro de Aplicação: 60 a 110 mm Tipo do Cabo: Plastificado Comprimento Total: 12" (305 mm) Referência: Vonder – Modelo 3662000310 ou equivalente	OUTROS	3	UNIDADE	618794
52	JOGO DE ALICATES	Conjunto de alicates para anéis de retenção (circlips) internos e externos, com pontas fixas Quantidade de peças: 12 unidades Tipos de aplicação: Anéis internos e externos Tipos de pontas: Retas, 45° e 90° Diâmetros das pontas: Aproximadamente 0,038" / 0,047" / 0,070" / 0,090" Material dos alicates: Aço cromo-molibdênio (Cr-Mo) Material dos cabos: Plástico Dimensões aproximadas do conjunto: 34 cm x 21 cm Peso aproximado do conjunto: 2,9 kg Acondicionamento: Estojo rígido para armazenamento Referência: SMOTIVEPRO 12PCS, 8MILELAKE ou equivalente	OUTROS	3	KIT	623267
GRUPO 7 - EXTRATORES E SACA-POLIAS						
ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT



SENADO FEDERAL

53	SACA POLIA	Extrator mecânico com 3 garras Abertura máxima: 100 mm (10 cm) Comprimento das garras: 150 mm (15 cm) Comprimento do fuso: 180 mm (18 cm) Capacidade de força: 3 toneladas Material: Aço de alta resistência Acessórios incluídos: Parafusos extratores Aplicação: Extração de polias, rolamentos, engrenagens e componentes similares Itens inclusos: 1 extrator com 3 garras Referência: Gedore Red R17202000 ou equivalente	OUTROS	3	UNIDADE	622878
54	SACA POLIA	Extrator mecânico com duas garras deslizantes Dimensões das garras: A120 × P105 mm Abertura máxima: 120 mm Abertura mínima: 70 mm Profundidade de alcance: 105 mm Capacidade de força: 3 t Quantidade de garras: 2 Material: Aço de alta resistência Acabamento: Tratamento anticorrosivo Curso do fuso: 88 mm Comprimento das garras: 106 mm Componentes substituíveis: garras, fuso, ponteira e suporte Aplicação: Extração de polias, engrenagens, rolamentos e componentes similares Itens inclusos: 1 saca-polia com 2 garras deslizantes Referência: Gedore 8220-10 (A120 × P105) ou equivalente	OUTROS	3	UNIDADE	625263



SENADO FEDERAL

55	SACA POLIA HIDRÁULICO	Extrator hidráulico com 3 garras articuladas Abertura mínima: 200 mm Abertura máxima: 420 mm Profundidade mínima: 300 mm Profundidade máxima: 520 mm Largura (b): 180 mm Largura interna (b1): 90 mm Espessura das garras (c): 27,8 mm Diâmetro do furo (d): 25 mm Curso do fuso: 450 mm Diâmetro do fuso: 27 mm Capacidade de força: 15 toneladas-força (tnf) Material: Aço de alta resistência Acabamento: – Garras e ponteira com tratamento anticorrosivo Itens inclusos: 1 extrator hidráulico com 3 garras articuladas Referência: Gedore 8567-H ou equivalente	OUTROS	1	UNIDADE	625264
----	--------------------------	--	--------	---	---------	--------



SENADO FEDERAL

56	SACA POLIA MINI EXTRATOR	Mini extrator mecânico com 3 garras Abertura mínima: 20 mm Abertura máxima: 80 mm Largura (b): 70 mm Espessura das garras (c): 12 mm Diâmetro do furo (d): 10 mm Espessura da garra na ponta (e): 3 mm Curso do fuso: 95 mm Fuso mecânico: M10 × 1,5 × 96,5 mm Capacidade de força: 1,2 toneladas-força (tnf) Material: Aço de alta resistência Acabamento: Itens inclusos: 1 mini extrator com 3 garras Referência: Gedore 8563-3	OUTROS	3	UNIDADE	625263
GRUPO 8 - ROLAMENTOS E RETENTORES						
ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAME NTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT



SENADO FEDERAL

57	ROLAMENTO	Rolamento rígido de esferas, uma carreira. Dimensões: SKF 6004 Diâmetro interno: 20 mm Diâmetro externo: 42 mm Largura: 12 mm Características essenciais: Tipo: Rolamento rígido de esferas (deep groove) Gaiola: aço laminado Folga: CN (normal) Vedação: aberto (sem vedação) Material: aço para rolamentos Cargas: Dinâmica: 9,95 kN Estática: 5 kN Velocidade-limite: 24.000 rpm Referência: SKF 6004 ou equivalente (FAG, NSK, NTN, KG, Germany Rolamentos).	MÁQUINA OFFSET - MANROLA ND R708 3B P 4/4, SÉRIE 748 N° 31702B, ANO 2005	40	UNIDADE	472474
58	ROLAMENTO	Rolamento de rolos cilíndricos, uma carreira, modelo NU. Dimensões: SKF NU 205 ECP Diâmetro interno: 25 mm Diâmetro externo: 52 mm Largura: 15 mm Características essenciais: Tipo: NU (sem flanges no anel interno) Gaiola: polímero (não metálica) Folga: CN Vedação: aberto (sem vedação) Cargas: Dinâmica: 32,5 kN Estática: 27 kN Velocidade-limite: 16.000 rpm Referência: SKF NU 205 ECP ou equivalente (FAG, NSK, NTN, KG, Germany Rolamentos).	MÁQUINA OFFSET - MANROLA ND R708 3B P 4/4, SÉRIE 748 N° 31702B, ANO 2005	50	UNIDADE	606435



SENADO FEDERAL

59	ROLAMENTO	Rolamento rígido de esferas, uma carreira, em aço inoxidável, com vedação em ambos os lados (2RS1). Dimensões: 6004-2RS1 Diâmetro interno: 20 mm Diâmetro externo: 42 mm Largura: 12 mm Características essenciais: Material: aço inoxidável Vedação: 2RS1 (contato, ambos os lados) Lubrificação: graxa Gaiola: aço inox estampado Folga: CN (normal) Cargas: Dinâmica: 8,06 kN Estática: 5 kN Velocidade-limite: 11.000 rpm Referência: SKF W 6004-2RS1 ou equivalente (FAG, NSK, NTN, KG, Germany Rolamentos).	MÁQUINA OFFSET - MANROLA ND R708 3B P 4/4, SÉRIE 748 N° 31702B, ANO 2005	40	UNIDADE	472474
60	RETENTOR	Retentor de óleo Dimensões: Diâmetro interno: 25 mm Diâmetro externo: 40 mm Espessura: 7 mm Função: Vedação de óleo em eixos rotativos, impedindo vazamentos em sistemas mecânicos de máquinas industriais Referência: Sabó, Germany Rolamentos (KWG Germany), Corteco/Freudenberg, SKF ou equivalente	OUTROS	20	UNIDADE	604896
61	RETENTOR	Retentor de óleo Dimensões nominais: Diâmetro interno: 32 mm Diâmetro externo: 41 mm Espessura: 4 mm Função: Vedação de óleo em eixos rotativos, impedindo vazamentos em sistemas mecânicos de máquinas industriais Referência: Sabó, Germany Rolamentos (KWG	OUTROS	20	UNIDADE	604896



SENADO FEDERAL

		Germany), Corteco/Freudenberg, SKF ou equivalente				
62	RETENTOR	Retentor de óleo Dimensões nominais: Diâmetro interno: 22 mm Diâmetro externo: 35 mm Largura: 5 mm Material: Borracha NBR com estrutura metálica interna Referência: Sabó, Germany Rolamentos (KWG Germany), Corteco/Freudenberg, SKF ou equivalente	OUTROS	20	UNIDADE	604896
63	RETENTOR	Retentor de óleo Dimensões nominais: Diâmetro interno: 17 mm Diâmetro externo: 30 mm Largura: 6 mm Material: Borracha NBR com estrutura metálica interna Referência: Sabó, Germany Rolamentos (KWG Germany), Corteco/Freudenberg, SKF ou equivalente	OUTROS	20	UNIDADE	604896
64	RETENTOR	Retentor de óleo Dimensões nominais: Diâmetro interno: 22 mm Diâmetro externo: 36 mm Largura: 7 mm Material: Borracha NBR com estrutura metálica interna Referência: Sabó, Germany Rolamentos (KWG Germany), Corteco/Freudenberg, SKF	OUTROS	20	UNIDADE	604896



SENADO FEDERAL

		ou equivalente				
65	RETENTOR	Retentor de óleo Dimensões nominais: Diâmetro interno: 23 mm Diâmetro externo: 38 mm Largura: 7 mm Material: Borracha NBR com estrutura metálica interna Referência: Sabó, Germany Rolamentos (KWG Germany), Corteco/Freudenberg, SKF ou equivalente	OUTROS	20	UNIDADE	604896
66	RETENTOR	Retentor de óleo Dimensões nominais: Diâmetro interno: 37 mm Diâmetro externo: 50 mm Largura: 7 mm Material: Borracha NBR com estrutura metálica interna Referência: Sabó, Germany Rolamentos (KWG Germany), Corteco/Freudenberg, SKF ou equivalente	OUTROS	20	UNIDADE	604896
67	RETENTOR	Retentor de óleo Dimensões nominais: Diâmetro interno: 23 mm Diâmetro externo: 37 mm Largura: 6 mm Material: Borracha NBR com estrutura metálica interna Referência: Sabó, Germany Rolamentos (KWG Germany), Corteco/Freudenberg, SKF	OUTROS	20	UNIDADE	604896



SENADO FEDERAL

		ou equivalente				
68	RETENTOR	Retentor de óleo Dimensões nominais: Diâmetro interno: 38 mm Diâmetro externo: 52,5 mm Largura: 6 mm Material: Borracha NBR com estrutura metálica interna Referência: Sabó, Germany Rolamentos (KWG Germany), Corteco/Freudenberg, SKF ou equivalente	OUTROS	20	UNIDADE	604896
69	RETENTOR	Retentor de óleo Dimensões nominais: Diâmetro interno: 20 mm Diâmetro externo: 36 mm Largura: 7 mm Material: Borracha NBR com estrutura metálica interna Referência: Sabó, Germany Rolamentos (KWG Germany), Corteco/Freudenberg, SKF ou equivalente	OUTROS	20	UNIDADE	604896
70	RETENTOR	Retentor de óleo Dimensões nominais: Diâmetro interno: 30 mm Diâmetro externo: 52 mm Largura: 6 mm Material: Borracha NBR com estrutura metálica interna Referência: Sabó, Germany Rolamentos (KWG Germany), Corteco/Freudenberg, SKF	OUTROS	20	UNIDADE	604896



SENADO FEDERAL

		ou equivalente				
71	RETENTOR	Retentor de óleo Dimensões nominais: Diâmetro interno: 30 mm Diâmetro externo: 58 mm Largura: 8 mm Material: Borracha NBR com estrutura metálica interna Referência: Sabó, Germany Rolamentos (KWG Germany), Corteco/Freudenberg, SKF ou equivalente	OUTROS	20	UNIDADE	604896
72	RETENTOR	Retentor de óleo Dimensões nominais: Diâmetro interno: 30 mm Diâmetro externo: 42 mm Largura: 6 mm Material: Borracha NBR com estrutura metálica interna Referência: Sabó, Germany Rolamentos (KWG Germany), Corteco/Freudenberg, SKF ou equivalente	OUTROS	20	UNIDADE	604896
73	RETENTOR	Retentor de óleo Dimensões nominais: Diâmetro interno: 25 mm Diâmetro externo: 38 mm Largura: 7 mm Material: Borracha NBR com estrutura metálica interna Referência: Sabó, Germany Rolamentos (KWG Germany), Corteco/Freudenberg, SKF	OUTROS	20	UNIDADE	604896



SENADO FEDERAL

		ou equivalente				
74	RETENTOR	Retentor de óleo Dimensões nominais: Diâmetro interno: 15 mm Diâmetro externo: 28 mm Largura: 6 mm Material: Borracha NBR com estrutura metálica interna Referência: Sabó, Germany Rolamentos (KWG Germany), Corteco/Freudenberg, SKF ou equivalente	OUTROS	20	UNIDADE	604896
GRUPO 9 - COMPONENTES ELÉTRICOS DE CONTROLE						
ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT



SENADO FEDERAL

75	CHAVE SELETORA ROTATIVA DE 3 POSIÇÕES (0 – 1 – 2)	Chave rotativa seletora Número de polos: 1 polo (unipolar) Número de posições: 3 posições (1-2-3) Função elétrica: 1NA + 1NF (1 contato normalmente aberto + 1 normalmente fechado) Tensão nominal mínima: 250 V Corrente nominal mínima: 10 A Fixação: Montagem em painel com fixação por porca Grau de proteção do frontal: IP65 Aplicação: Comando elétrico, seleção de funções, acionamento de circuitos de baixa tensão Configuração típica: Posições estáveis comutadas (1 → 2 → 3) Referência: LW28-3 ou equivalente	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI 3006/20 - (COLA - 9933611)	5	UNIDADE	345253
76	CONTATOR AUXILIAR 4NA 24 VAC	Contator auxiliar Tensão da bobina: 24 VCA – 60 Hz Quantidade de contatos auxiliares: 4 NA (normalmente abertos) Corrente nominal mínima: 6 A Tensão nominal mínima de operação: 250 V Categoria de emprego: AC-15 / DC-13 (ou equivalente) Fixação: Montagem em trilho DIN ou parafuso, conforme padrão do fabricante Grau de proteção: IP20 (corpo) Temperatura de operação: 5 °C a 40 °C Referência: WEG CAW04 – 24 VCA – 4NA ou equivalente	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI 3006/20 - (COLA - 9933611)	10	UNIDADE	426779



SENADO FEDERAL

77	CONTATOR AUXILIAR 4NA 24 VDC	Contator auxiliar Tensão da bobina: 24 VDC (corrente contínua) Quantidade de contatos auxiliares: 4 NA (normalmente abertos) Capacidade de corrente mínima: 6 A em AC-15 Tensão nominal mínima de operação: 250 V Categoria de emprego: AC-15 / DC-13 (ou equivalente) Fixação: Para trilho DIN 35 mm ou montagem direta acoplada ao contator Grau de proteção: IP20 (corpo) Temperatura de operação: 5 °C a 40 °C Referência: WEG CAWB4100C03 ou equivalente	ENCADERN ADORA - MÜLLER MARTINI 3006/20 - (COLA - 9933611)	10	UNIDADE	426779
78	CONTATOR TRIFÁSICO 40 A, BOBINA 220 VCA	Contator de potência Número de polos: 3 (tripolar) Categoria de utilização: AC-3 Corrente nominal: 40 A Tensão de alimentação da bobina: 220 VCA Frequência: 50/60 Hz Contatos auxiliares: 1 NA + 1 NF Tensão nominal de operação: até 220 V Tensão máxima de operação: até 440 V Capacidade de acionamento de motores: até 18,5 kW em 380 V Vida elétrica mínima: 1.500.000 operações (AC-3) Tipo de montagem: Trilho DIN ou fixação em painel Tipo de conexão: Borne parafusado Referência: WEG CWM40- 22-30V26 ou equivalente	GRAMPERA DEIRA - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C71 4)	10	UNIDADE	616172



SENADO FEDERAL

79	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO	Disjuntor termomagnético tripolar Curva de disparo: C Número de polos: 3 Corrente nominal: 50 A Tensão nominal de operação: 220/380 VCA Frequência: 50/60 Hz Capacidade de interrupção: mínimo 6 kA Tipo de montagem: Trilho DIN 35 mm Tipo de conexão: Borne parafusado Norma aplicável: NBR NM 60898 ou IEC 60898 Vida elétrica mínima: 10.000 operações Vida mecânica mínima: 20.000 operações Grau de proteção: IP20 Referência: WEG MDW-C50-3 ou equivalente	GRAMPERA DEIRA - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C714)	10	UNIDADE	636647
GRUPO 10 - SOLDA E ELETRÔNICA DE BANCADA						
ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT



SENADO FEDERAL

80	ELETRODO DE SOLDA	Eletrodo rutílico para soldagem de aços carbono em aplicações gerais. Características: Revestimento: rutílico Classificação: E6013 Tipo de corrente: CA / CC Diâmetro típico: 2,5 mm Comprimento: 350 mm Fácil abertura de arco Solda suave, pouca escória Ideal para chapas finas e manutenção. Apresentação: Caixa com 5kg. Aplicações / Materiais: Aço carbono comum Estruturas leves Reparos gerais Serralheria Referência: ESAB E6013 ou equivalente	OUTROS	2	CAIXA	613700
81	ELETRODO DE SOLDA	Eletrodo básico de baixo hidrogênio para soldagem estrutural de alta responsabilidade. Características: Revestimento: básico Classificação: E7018 Tipo de corrente: CA / CC+ Diâmetro típico: 3,25 mm Comprimento: 350 mm Baixo hidrogênio (H8) Alta resistência mecânica Cordão limpo e baixa porosidade. Apresentação: Caixa com 5kg. Aplicações / Materiais: Aço carbono e baixa liga Estruturas metálicas Vasos de pressão Aços 4140 e similares Soldas de responsabilidade Referência: ESAB E7018 ou equivalente	OUTROS	2	CAIXA	613700



SENADO FEDERAL

82	ELETRODO DE SOLDA	Eletrodo para revestimento duro, indicado para peças sujeitas a abrasão e impacto moderado. Características: Revestimento: hardfacing Classificação: OK 8358 Diâmetro típico: 3,25 mm Comprimento: 300–350 mm Dureza típica: ~60 HRC Resistente ao calor até 500 °C Alta resistência ao desgaste Cordão duro e de alta durabilidade. Caixa com 5kg. Aplicações / Materiais: Caçambas, dentes de escavadeiras Britadores, moinhos, misturadores Sem-fim, chapas de desgaste Peças expostas a abrasão (minério, areia, pedra, solo) Referência: ESAB OK 8358 ou equivalente	OUTROS	2	CAIXA	613700
83	PASTA TÉRMICA PARA SOLDA	Pasta térmica de alta condutividade para dissipação de calor Condutividade térmica: >12,5 W/K Resistência térmica: <0,123 °C·in²/W Temperatura de operação: – 50 °C a >220 °C Composição: Óxidos metálicos e óleos sintéticos Cor: Cinza-escuro Volume: 2,3 mL Peso líquido: 20 g Referência: Authentic Silver Thermal Pro ou equivalente	OUTROS	5	UNIDADE	611347



SENADO FEDERAL

84	ROLO DE ARAME PARA SOLDA	Arame sólido para soldagem MIG/MAG Classificação AWS: ER70S-6 Diâmetro do arame: 0,8 mm Peso do rolo: 5 kg Tipo de processo: MIG/MAG com gás de proteção Gás recomendado: Misturas Ar + CO ₂ ou CO ₂ puro Referência: Vonder ou equivalente	OUTROS	4	UNIDADE	621198
85	ESTAÇÃO DE RETRABALHO E SOLDA	-Modelo: HK-701X -Tipo: Estação conjugada 2 em 1 (retrabalho + solda) -Tensão de alimentação: 220 V (versão 21J426) -Potência de pico do conjunto: 750 W -Potência nominal do conjunto: 250 W -Frequência: 50/60 Hz -Fusível: 5 A -Dimensões: 260 × 245 × 190 mm -Peso: ~4,7 kg -Display Digital LED/ 3 Dígitos; -Proteção contra descargas eletrostáticas (ESD); -Faixa de Temperatura: 0°C ~ 480°C; -Vazão Máxima de Ar: 24L/minuto; Referência: Hikari HK-701X ou equivalente	OUTROS	1	UNIDADE	629113



SENADO FEDERAL

86	FERRO DE SOLDA ELETRÔNICA	Ferro de solda tipo lápis Potência: 100 W Tensão: 220 V Diâmetro da ponta: 4 mm Material da ponta: Aço inoxidável Temperatura máxima: 550 °C Deve possuir suporte e ponta removível Grau de proteção: IPX0 Comprimento aproximado: 20 cm Referência: Hikari HK-100, Vonder FS-100 ou equivalente	OUTROS	2	UNIDADE	372149
87	FERRO DE SOLDA TIPO MACHADINHA	Tensão de alimentação: 220 V Potência nominal: 180 W Tipo de ponta: Ponta de cobre Diâmetro aproximado da ponta/eletrodo: 22,5 mm Temperatura máxima: 500 °C Deve possuir suporte e ponta removível Aplicação: Soldagem manual em metais, componentes e superfícies diversas Referência: Hikari AX-180 ou equivalente	OUTROS	2	UNIDADE	356297
88	PASTA TÉRMICA	Pasta térmica de silicone Material / Composição: Silicone de alto peso molecular Tipo: Pasta térmica para dissipação de calor Condutividade Térmica: 0,4 W/m·K Apresentação: 50 gramas Propriedades: Quimicamente inerte Não corrosiva Atóxica Estável termicamente (opera até 200 °C) Facilidade de Aplicação: Alta Referência: Implastec ou equivalente	OUTROS	5	UNIDADE	356297



SENADO FEDERAL

89	SUGADOR DE SOLDA ELETRÔNICO	Sugador de solda manual Material da haste: Aço inoxidável Material do corpo: Nylon PA66 Material da ponta: ABS Possuir ponta: Removível Sucção máxima: 32 cmHg Dimensões aproximadas: 211 × 32 × 32 mm Acionamento: Manual por mola Acessórios: Protetor de bico Aplicação: Remoção de solda em placas eletrônicas, retrabalho e manutenção Referência: Eletrônica Fácil EF-366D ou equivalente.	OUTROS	2	UNIDADE	274784
90	SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA ELETRONICA	Suporte para ferro de solda Função: Suporte multifuncional 5 em 1 para bancada de soldagem Compatibilidade: Ferros de solda tipo lápis Diâmetro Máximo do Ferro: 20 mm Diâmetro Interno do Suporte do Ferro: 13 mm Comprimento Máximo da Haste do Ferro: 105 mm Potência Aplicável: 0 W (produto passivo) Componentes Inclusos: Esponja metálica para limpeza da ponta; Esponja vegetal para limpeza da ponta; Suporte para ferro de solda; Suporte para rolo de estanho; Compartimentos para armazenamento de pontas de reposição Capacidade do Suporte para Carretel: Largura máxima do carretel: 65 mm Diâmetro máximo do carretel: 65 mm Diâmetro interno mínimo do carretel: 17 mm Dimensões do Suporte: Altura: 12 cm	OUTROS	2	UNIDADE	254126



SENADO FEDERAL

		Largura: 7 cm Comprimento: 16 cm Referência: Eletrônica Fácil EF00236 ou equivalente				
91	TAPETE DE SOLDA ANTIESTÁTICO	Manta antiestática (ESD) para bancada Material: Silicone com propriedades antiestáticas Dimensões aproximada: 32 cm × 23 cm Espessura: 5 mm Peso aproximado: 210 g Cor: Azul Temperatura máxima suportada: 400 °C Propriedades: – Antiestática (ESD) – Antiderrapante – Anti-impacto – Superfície antiaderente – Isolante elétrico – Resistente a altas temperaturas Recursos adicionais: – Compartimentos/divisórias para organização de peças – Área para parafusos com marcações Aplicação: Bancadas de manutenção eletrônica, retrabalho, soldagem, reparo de placas e dispositivos	OUTROS	2	UNIDADE	446327



SENADO FEDERAL

		sensíveis a ESD Referência: Safiratec Silicone ESD ou equivalente				
GRUPO 11 - ABRASIVOS (LIXAS DE FERRO)						
ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT
92	LIXA DE FERRO 120	Grão: 120 Abrasivo: Óxido de alumínio ou equivalente Dimensões aproximadas: 225 × 275 mm Aplicação: Lixamento e acabamento de superfícies metálicas Uso: A seco Referências: Starrett, Norton ou equivalente	OUTROS	100	CAIXA	630745



SENADO FEDERAL

93	LIXA DE FERRO 220	Grão: 220 Abrasivo: Óxido de alumínio ou equivalente Dimensões aproximadas: 225 × 275 mm Aplicação: Acabamento fino em superfícies metálicas Uso: A seco Referências: Starrett, Norton ou equivalente	OUTROS	100	CAIXA	630745
94	LIXA DE FERRO 60	Grão: 60 Abrasivo: Óxido de alumínio ou equivalente Dimensões aproximadas: 225 × 275 mm Aplicação: Desbaste inicial e remoção de material (ferrugem, tinta, irregularidades) em superfícies metálicas Uso: A seco Referências: Starrett, Norton ou equivalente	OUTROS	100	CAIXA	630745
95	LIXA DE FERRO 80	Grão: 80 Abrasivo: Óxido de alumínio ou equivalente Dimensões aproximadas: 225 × 275 mm Aplicação: Desbaste intermediário e nivelamento da superfície após o desbaste inicial, remoção de marcas deixadas por lixas mais grossas Uso: A seco Referências: Starrett, Norton ou equivalente	OUTROS	100	CAIXA	630745
GRUPO 12- INSTRUMENTAÇÃO E MEDIÇÃO						
ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAME NTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT



SENADO FEDERAL

96	LÂMPADA TUBULAR LED 60 CM, 24 VDC	Lâmpada LED tubular T8 Comprimento: 60 cm (600–604 mm) Tensão de alimentação: 24 VDC (corrente contínua) Potência nominal: 9 W Corrente típica: 0,35–0,40 A Temperatura de cor: 6500 K (branco frio) Fluxo luminoso: ≥ 900 lm Eficiência luminosa: ≥ 100 lm/W Soquete/base: G13 Ângulo de abertura: 180° Fator de potência: $\geq 0,90$ (em 24 VDC) Vida útil: ≥ 25.000 h Referência: Philips, Empalux ou equivalente	MÁQUINA OFFSET - MANROLA ND R708 3B P 4/4, SÉRIE 748 N° 31702B, ANO 2005	16	UNIDADE	469643
97	ALICATE AMPERÍMETRO	Alicate amperímetro digital portátil para medição de corrente por indução (alicate de corrente) Corrente alternada (CA): até 400 A Tensão CA: até 600 V Tensão CC: até 600 V Resistência: até 4 kΩ Continuidade: $\leq 70 \Omega$ Abertura da garra: 30 mm Categoria de segurança: CAT III 600 V e CAT IV 300 V Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C Taxa de atualização da medição: ≥ 2 leituras por segundo Alimentação: 2 pilhas AA ou AAA Funções de medição: Corrente alternada (por garra indutiva) Tensão CA/CC Resistência elétrica Teste de continuidade Acessórios mínimos: Pontas de prova compatíveis Referência: Fluke 302+ ou similar	OUTROS	2	UNIDADE	623915



SENADO FEDERAL

98	MULTÍMETRO ANALÓGICO	Multímetro analógico para medições elétricas gerais Tipo de tela: Analógica Precisão básica: 4% Alimentação: Pilhas AA e bateria 9 V Tensão máxima AC: 1000 V Tensão máxima DC: 1000 V Corrente máxima DC: 250 mA Escala de resistência: $\times 1$, $\times 10$, $\times 1k$, $\times 10k$ ohms Escala AC: 10 V, 50 V, 250 V, 1000 V Escala DC: 100 mV, 500 mV, 2,5 V, 10 V, 50 V, 250 V, 1000 V Funções adicionais: Teste de hFE (transistores) Aplicação: Medições elétricas e eletrônicas gerais Itens inclusos 1 multímetro analógico Referência: Sanwa YX-360TR ou equivalente	OUTROS	2	UNIDADE	636590
99	MULTIMETRO DIGITAL	Multímetro digital True RMS para medições elétricas gerais Tipo de tela: Digital Categoria de segurança: CAT IV Contagens: 9999 / 6000 Tensão AC/DC: 60 mV a 1000 V Corrente AC/DC: 600 μA a 10 A Resistência: 600 Ω a 60 MΩ Capacitância: 60 nF a 25 mF Frequência: 5 Hz a 1 MHz Temperatura: -50 °C a 1000 °C (termopar tipo K) Funções: True RMS, continuidade, diodo, duty cycle, condutância, EF, Peak Hold, MAX/MIN/AVG, Data Hold, Auto Power Off Alimentação: 1 bateria 9 V Exigência adicional: Dimensões: 208 $\times$ 103 $\times$ 64,5 mm	OUTROS	2	UNIDADE	636590



SENADO FEDERAL

		Acondicionamento: Unidade com holster Referência: Minipa ET-2517A ou equivalente				
100	CÂMERA TÉRMICA INFRAVERMELHO	Faixa de temperatura: -20 °C a 400 °C Precisão: ±2 °C ou ±2% Sensibilidade térmica (NETD): < 50 mK (@25 °C, F#=1.0) Resolução térmica: 96 × 96 pixels Tecnologia SuperIR: até 240 × 240 pixels Frequência de imagem: 20 Hz Ponteiro laser: Integrado Modos de imagem: Térmico com alarmes visuais, ponto quente e ponto frio Paletas de cor: Branco quente, preto quente, arco-íris Referência: Hikvision E01 ou equivalente	ENVELOPA DEIRA - WINKLER DUNNEBIE RI (ENVELOPE SACO)	2	UNIDADE	411889



SENADO FEDERAL

101	PEAGÂMETRO CONDUTIVÍMETRO	Tipo: Digital portátil Faixa de medição: 0 a 14 pH Resolução: 0,01 pH Calibração: Automática (com saches inclusos) Temperatura máxima de operação: 50 °C Alimentação: Bateria inclusa Tela: Display digital Aplicação: Imersão direta na solução Referência: BP Hidroponia	MÁQUINA OFFSET - MANROLA ND R708 3B P 4/4, SÉRIE 748 N° 31702B, ANO 2005	2	UNIDADE	234715
102	ESTETOSCÓPIO ELETRÔNICO	Saída máxima do gravador 250 mV Impedância do fone de ouvido 32 Ω Duração da bateria 5 h Comprimentos do sensor 70 mm 300 mm Dimensões do instrumento: 230 × 70 × 38 mm Peso aproximado: 300 g Nível de proteção (IP) IP 40 Faixa de temperaturas operacionais 0 – 40 °C Temperatura de Umidade relativa 10 a 90%, não condensante Bateria 2 pilhas AA, alcalinas (incl.) ou recarregáveis Referência: SKF - TKST 21 ou equivalente	OUTROS	1	UNIDADE	630013



SENADO FEDERAL

103	OSCILOSCÓPIO DIGITAL	Osciloscópio digital de armazenamento (DSO) Largura de banda: 100 MHz Canais: 4 Resolução vertical: 12 bits Taxa de amostragem: Até 2 GSa/s Profundidade de memória: Até 100 Mpts Tela: LCD touch screen, 7" Conectividade: USB e LAN Modos de aquisição: Normal, detecção de pico, sequencial, histórico Modos de trigger: Edge, slope, pulse width, window, runt, interval, dropout, pattern, vídeo, serial (I2C, SPI, UART, CAN, LIN) Decodificação serial: I2C, SPI, UART, CAN, LIN Funções adicionais: FFT, Bode, histórico, estatísticas, teste passa/falha, medições automáticas Tensão máxima de entrada: 400 Vpico Alimentação: 100–240 V automática Referência: Siglent SDS1104X-HD ou equivalente	OUTROS	1	UNIDADE	629363
104	SONDA LÓGICA DIGITAL	SONDA LÓGICA DIGITAL - MODELO LP-1 - Compatibilidade lógica: TTL, DTL e CMOS - Indicação por LEDs: LED vermelho: nível alto (1) LED verde: nível baixo (0) LED laranja: pulso - Todos apagados: alta impedância - Modos de operação: PULSE (detecção de pulsos) MEM (memória de pulso) - Tensão máxima de alimentação: 18 V DC - Tipo de conexão: Clipe vermelho (+) e clipe preto (–) - Resposta: Alta frequência - Função de memória: Armazena transições de nível lógico	OUTROS	2	UNIDADE	446327



SENADO FEDERAL

		- Material: ABS - Aplicação: Teste de lógica digital em circuitos eletrônicos				
GRUPO 13 - ITENS COM RISCO DE EXCLUSIVIDADE						
ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT
105	MANGA FILTRANTE	Material: Poliéster Etiqueta: Cetim Classe de filtragem M5 Eficiência Gravimétrica 97% Densidade progressiva: Sim Perda de carga inicial 2 mmca Perda de carga final 45 mmca Auto Extinguível: Sim Poder de acumulação de pó (g/m²) 330 g/m² Referência: COOLMATIK ou equivalente	MÁQUINA OFFSET - HEIDELBERG - SM 74-4-H - SERIAL 623045 - 1998	40	UNIDADE	637111



SENADO FEDERAL

106	SACO FILTRANTE PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO /SOLUÇÃO	Dimensões nominais: 350 mm × 450 mm Tolerância dimensional: ±5 mm Construção: bordas soldadas Conexão: lateral (side connection) Ângulo da alça: 90° ±5° Peso aproximado: 0,212 kg Resistência ao rasgo da alça: ≥150 N Referência: Filter bag 350×450 Softflow Exclusive (Technotrans) ou equivalente	MÁQUINA OFFSET - MANROLA ND R708 3B P 4/4, SÉRIE 748 N° 31702B, ANO 2005	10	UNIDADE	637111
107	SOLVENTE (FR- 1000)	Solvente específico para limpeza dos rolos do sistema de água. Forma:Líquido Cor: Amarelo Ponto de fulgor: 103 °C Densidade: 0.717 g/cm³ a 20 °C. Lata de 1 litro. Referência: Böttcherin ou equivalente	MÁQUINA OFFSET - MANROLA ND R708 3B P 4/4, SÉRIE 748 N° 31702B, ANO 2005	24	LITRO	482410
GRUPO 14 - REGISTROS DE ESFERA						
ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAME NTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT



SENADO FEDERAL

108	REGISTRO ESFERA	Válvula de esfera para uso hidráulico Bitola: 1/2" (DN15) Diâmetro da conexão: 1,27 cm Acionamento: Alavanca (1/4 de volta) Material do corpo: Aços, ligas de cobre e elastômeros. Acabamento: Cromado (polido) Tipo de válvula: Esfera Vedação: PTFE ou material equivalente Referência: Docol ou similar de categoria profissional	OUTROS	20	UNIDADE	627273
109	REGISTRO ESFERA	Válvula de esfera para uso hidráulico Bitola: 3/4" (DN20) Acionamento: Alavanca (1/4 de volta) Material do corpo: Aços, ligas de cobre e elastômeros Acabamento: Cromado (polido) Tipo de válvula: Esfera Vedação: PTFE ou material equivalente Referência: Docol ou similar de categoria profissional	OUTROS	20	UNIDADE	627273
AVULSO						
ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT



SENADO FEDERAL

110	DISPOSITIVO BIMANUAL DE SEGURANÇA	Para ser utilizado (compatível) em equipamento grampeadeira - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C714) Dispositivo bimanual móvel com duas Safeballs e botão de emergência, utilizado para operação segura de máquinas em áreas de risco. Configuração: 2 Safeballs (1 NA + 1 NF cada) Botão de emergência integrado Cabo espiralado 2 m / 10 m Características: Uso móvel Acionamento simultâneo obrigatório Grau de proteção: IP55 Temperatura: -35 a +50 °C Tensão nominal: 10-30 VDC Construção: Corpo em liga metálica anodizada Cabo PUR halogen-free Referência: ABB JSD-TD25P-320700 – 2TLA930061R0000 ou equivalente	GRAMPERA DEIRA - MÜLLER MARTINI 321/0400 (9919458/C714)	2	UNIDADE	446327
-----	---	--	--	---	---------	--------



SENADO FEDERAL

111	INVERSOR DE FREQUÊNCIA - TRIFÁSICO	– Inversor de frequência para motores trifásicos – Potência nominal suportada: 2,2 kW – Tensão de alimentação: 380–400 V AC (trifásico) – Frequência de alimentação: 50/60 Hz – Corrente nominal de saída: 5,5 A – Fases de saída: Trifásica – Tensão de saída: até 400 V – Frequência de saída: ajustável até 480 Hz – Tipo de controle: Controle de velocidade para motores trifásicos – Modos de controle: Escalar (V/F) ou equivalente – Grau de proteção: IP20 – Tipo de montagem: Pannel – Interface de controle: Borne para comando externo – Proteções eletrônicas integradas Referência: Lenze EVF8213-E ou WEG CFW500 – 2,2 kW ou equivalente	GUILHOTIN A - WOHNBE RG 76 (PLANA)	1	UNIDADE	482410
112	INVERSOR DE FREQUÊNCIA - TRIFÁSICO	– Inversor de frequência para motores trifásicos – Potência nominal suportada: 11 kW – Tensão de alimentação: 380–480 V AC (trifásico) – Frequência de alimentação: 50/60 Hz – Corrente nominal de saída: 24 A – Fases de saída: Trifásica – Tensão de saída: até 480 V – Frequência de saída: ajustável até 400–480 Hz (varia por fabricante, mas é padrão) – Tipo de controle: Controle de velocidade para motores trifásicos – Modos de controle: Vetorial e Escalar (V/F) – Grau de proteção: IP20 – Tipo de montagem: Pannel – Interface de controle:	PLASTIFICADORA - TECNOMAC ACF/TM 700	1	UNIDADE	482410



SENADO FEDERAL

		Bornes para comando externo – Proteções eletrônicas integradas Referência: WEG CFW500 – 11 kW ou equivalente				
113	LINHA DE COSTURA	Linha de algodão/Poliéster - Composição: 40% Poliéster / 60% Algodão (Fibras mistas de alta resistência, baixa pilosidade e excelente estabilidade térmica) - Metragem: 5.000m - Peso líquido: mínimo 135g - Cone Industrial em plástico rígido: Altura mínima 11,5 cm - Linha de BRANCA - Espessura: mínimo TEX 24 Referência: Linhas Setta, Coats Corrente ou equivalente	MÁQUINA DE COSTURA - MECCANO TECNICA - ASTRONIC 180	100	UNIDADE	625502



SENADO FEDERAL

114	BOMBA DE VÁCUO	Bomba de vácuo de palhetas rotativas, lubrificada a óleo Potência do motor: 2,2 kW (versão padrão para 380 V) Tensão: 380 V Frequência: 50/60 Hz Tipo de motor: Trifásico, IE3 Regime de trabalho: Contínuo Lubrificação: A óleo Vazão volumétrica: 100 m³/h (50 Hz) / 120 m³/h (60 Hz) Vácuo absoluto: ≤0,1 mbar (50/60 Hz) Nível de ruído: 65 dB(A) (50 Hz) / 68 dB(A) (60 Hz) Consumo de óleo: 2 litros Peso (sem motor): 40 kg Aplicação: Sistemas de vácuo industriais, embalagens, processos gerais Referência: Becker U 5.101 ou equivalente	ENCADERNADORA - MÜLLER MARTINI 3006/20 - (COLA - 9933611)	2	UNIDADE	619107
115	BOMBA DE VÁCUO	Bomba de vácuo e pressão de palhetas rotativas, a seco Potência do motor: 4,0 kW (versão padrão para 380 V) Tensão: 230/400 V (compatível com 380 V) Frequência: 50/60 Hz Tipo de motor: Trifásico, IE3, IP55, classe F Regime de trabalho: Contínuo Lubrificação: A seco Vazão volumétrica: 66 m³/h (50 Hz) / 82 m³/h (60 Hz) Vácuo máximo: -0,6 bar (rel.) Pressão máxima: +0,6 bar (rel.) Nível de ruído: 76 dB(A) (50 Hz) / 77 dB(A) (60 Hz) Consumo de óleo: Não utiliza óleo Peso (sem motor): 49 kg Aplicação: Sistemas combinados de vácuo e pressão, pneumática e automação industrial Referência: Elmo Rietschle KTR 81 ou equivalente	PLASTIFICADORA - TECNOMAC ACF/TM 700	2	UNIDADE	619107



SENADO FEDERAL

116	BOMBA CENTRÍFUGA	Bomba centrífuga multistágio horizontal Potência: 1,1 kW (1,5 CV) Alimentação: 380–440 V (Y) Frequência: 60 Hz (compatível 50/60 Hz) Vazão nominal: 5,64 m³/h Pressão / Altura manométrica: 32,77 mca Materiais (corpo/rotor): Corpo em ferro fundido EN-GJL-200 / ASTM A48-25A; impulsores em aço inox AISI 304 (EN 1.4301) Grau de proteção: IP55 Conexões: Rp 1 1/4" (sucção) e Rp 1" (recalque) Temperatura do fluido: –20 °C a +90 °C Sistema de vedação: Selo mecânico AQQE (SiC/SiC, O-rings EPDM) Corrente nominal: 2,48–2,44 A (380–440 V) Rotação: 3420–3470 rpm Regime de trabalho: Contínuo Classe de isolamento: F Classe de eficiência: IE3 / NEMA Premium Pressão máxima de operação: 10 bar Referência: Grundfos CM 5-3 A-R-A-E-AQQE O-A-A-N (código 98821399) ou equivalente	MÁQUINA OFFSET - HEIDELBER G - SM 74-4- H - SERIAL 623045 - 1998	2	UNIDADE	465424
-----	---------------------	---	--	---	---------	--------



SENADO FEDERAL

117	BOMBA CENTRÍFUGA	Bomba centrífuga de refrigeração / circulação Potência: 250 W (0,33 CV) Alimentação: 380 V trifásico Frequência: 60 Hz Vazão nominal: 103 L/min (pressão zero) Pressão / Altura manométrica: 8,0 mca (vazão zero) Materiais (corpo/rotor): Corpo, propulsor e câmara em termoplástico de engenharia; eixo em aço inox; anel centrifugador em Santoprene Grau de proteção: IP54 Conexões: Rosca G 3/4" Temperatura do fluido: até 45 °C Corrente nominal: 0,70 A (380 V) Rotação: 3100 rpm Regime de trabalho: Contínuo (S1) Classe de isolamento: B (130 °C) Referência: ASTEN BK25-230.23-6I (código 30015) ou equivalente	MÁQUINA OFFSET - HEIDELBER G - SM 74-4- H - SERIAL 623045 - 1998	2	UNIDADE	465424
-----	---------------------	---	--	---	---------	--------



SENADO FEDERAL

118	COMPRESSOR PISTÃO PEQUENO	Compressor de ar de pistão, monofásico Potência do motor: 2 HP (1500 W) Tensão: 220 V Rotação do motor: 3400 rpm Pressão máxima de trabalho: 115 lbf/pol² (8 bar) Deslocamento teórico (vazão): 8,6 pcm Capacidade do reservatório: 24 litros Número de estágios: 1 Número de cilindros/pistões: 1 Lubrificação: Lubrificado Recursos adicionais: – Dois manômetros (tanque e saída) – Dois engates (1 rápido + 1 roscado) – Registro de pressão ajustável – Liga/desliga automático Dimensões da embalagem: 580 × 280 × 630 mm Peso: 19 kg (líquido) / 20 kg (bruto) Aplicação: Pintura leve, pulverização, inflagem e uso doméstico/profissional leve Itens inclusos: 1 compressor de ar Referência: Ferrari 2Hp 8,6/24L 220V ou equivalente	OUTROS	3	UNIDADE	635099
-----	---------------------------------	---	--------	---	---------	--------



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÃO Nº 265/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

(Processo nº 00200.001929/2026-47)

ANEXO 3

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, objetivando a **aquisição de consumíveis de manutenção industrial e itens sobressalentes de produção inerentes à continuidade das atividades da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal.**

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, telefone nº (____) _____ e _____, CNPJ-MF nº _____ / ____-__, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela __, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/20____, homologado pela Senhora Diretora-Geral, documento digital nº _____ do Processo nº 00200.001929/2026-47, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14, de 2022, e nº 15, de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de consumíveis de manutenção industrial e itens sobressalentes de produção inerentes à continuidade das atividades da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- II** - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III** - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;
- IV** - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo se houver autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de instrução referido no Parágrafo Sexto desta cláusula somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENADO e a CONTRATADA se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o



SENADO FEDERAL

compartilhamento de dados pessoais pelo SENADO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao SENADO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO – Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato, a contar do recebimento da via assinada do contrato, conforme tabela abaixo:

Grupo / Item	Descrição	Prazo máximo de entrega
Grupo 1	Abraçadeiras metálicas	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 2	Adesivos, selantes e fitas	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 3	Ventosas de silicone	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 4	Cabos elétricos + LED 24V	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 5	Ferramentas mecânicas gerais	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 6	Ferramentas eletricitista VDE	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 7	Extratores e saca-polias	45 (quarenta e cinco) dias corridos



SENADO FEDERAL

Grupo / Item	Descrição	Prazo máximo de entrega
Grupo 8	Rolamentos e retentores	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 9	Componentes elétricos de controle	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 10	Solda e eletrônica de bancada	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 11	Abrasivos (lixa de ferro)	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 12	Instrumentação e medição	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Grupo 13	Itens com risco de exclusividade	60 (sessenta) dias corridos
Grupo 14	Registros de esfera	45 (quarenta e cinco) dias corridos
Item 110	Dispositivo bimanual NR-12	60 (sessenta) dias corridos
Item 111	Inversor de frequência 16 kW	60 (sessenta) dias corridos
Item 112	Inversor de frequência 9,5 kW	60 (sessenta) dias corridos
Item 113	Linha de costura industrial	45 dias corridos
Item 114	Bomba de vácuo lubrificada	150 (cento e cinquenta) dias corridos
Item 115	Bomba de vácuo a seco	150 (cento e cinquenta) dias corridos
Item 116	Bomba centrífuga multistágio	150 (cento e cinquenta) dias corridos
Item 117	Bomba centrífuga de circulação	150 (cento e cinquenta) dias corridos
Item 118	Compressor pistão 2HP/24L	45 (quarenta e cinco) dias corridos

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais deverão ser entregues, em dias úteis, durante o horário das 8h às 18h, no Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos – SAPF, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, localizado na via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70100-901, em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de



SENADO FEDERAL

violação, contendo:

- I** – Número do pregão que originou a NE;
- II** – Número de referência (conforme edital) e descrição do item;
- III** – Marca (ou fabricante) e modelo do produto apresentado;
- IV** – Quantidade;
- V** – Prazo de validade;
- VI** – Nome e CNPJ do fornecedor; e
- VII** – Telefone de contato do fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para quaisquer dúvidas e esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato com o Núcleo de Gestão da Produção (NGPROD) no e-mail ngprod@senado.leg.br ou no telefone (61) 3303-4126 / (61) 3303-4651.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de fornecimento deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente do gestor deste contrato, a qual indicará detalhadamente: local de entrega, prazo de validade, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá entrar em contato com o Gestor ou fiscal, assim que souber a data estimada da entrega, para que seja providenciada com antecedência, junto aos órgãos competentes do SENADO, a autorização de acesso.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA poderá realizar a entrega parcial dos itens integrantes de cada grupo ou de cada item avulso, hipótese em que o faturamento poderá ser realizado proporcionalmente às quantidades efetivamente entregues e aceitas pela fiscalização, observadas as condições de qualidade e as especificações técnicas previstas neste contrato, edital e seus anexos.

I – O prazo de entrega total do lote ou item permanece inalterado, contado da data de recebimento da via assinada do contrato, independentemente do número de entregas parciais realizadas;

II – Cada entrega parcial será objeto de Termo de Recebimento Provisório autônomo, seguido de Termo de Recebimento Definitivo após verificação da conformidade, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO– Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

II – Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do



SENADO FEDERAL

relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

I – se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito;

II – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis

PARÁGRAFO NONO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Caberá à CONTRATADA o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação do gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 80, §2º, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

I - Para os fins previstos neste item, a CONTRATADA deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente instrumento é de



SENADO FEDERAL

R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, condicionado ao termo de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto nos Parágrafos Sexto e Sétimo da Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do Parágrafo Segundo desta Cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no Parágrafo Segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365 I = 6 / 100 / 365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Após decorridos 12 (doze) meses de celebração deste contrato o preço poderá ser reajustado, desde que a extensão da vigência não seja atribuível exclusivamente à CONTRATADA, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes,



SENADO FEDERAL

aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

I – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

II – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no Inciso I deste Parágrafo for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

d) As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167458 e Natureza de Despesa: 3.3.90.30: R\$ 161.187,47 (Itens 1 a 29, 57 a 84, 86 a 96, 105 a 109 e 113), 4.4.90.30: R\$ 29.495,01 (Itens 30 a 39, 41 a 54 e 56), e, 4.4.90.52: R\$ 304.368,78 (Itens 40, 55, 85, 97 a 104, 110 a 112 e 114 a 118), tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº ___, de ___ de ___ de 20__.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA se dará por meio de e-mail (ngprod@senado.leg.br) para fins de execução contratual (após a homologação do certame e recebimento da NE), facultado qualquer outro modelo a ser definido pela gestão ou pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato ou no edital de licitação, sujeitando-se às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

- I** - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II** - der causa à inexecução total do contrato;
- III** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do Parágrafo Segundo que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou, ainda, quando a CONTRATADA:

- I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO – Em conjunto com as sanções dos Parágrafos Primeiro, Segundo ou Terceiro a autoridade competente poderá:

- I** - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e
- II** – determinar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como



SENADO FEDERAL

base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

- I** - 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
- II** - 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);
- III** - 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

PARÁGRAFO SEXTO – O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a Administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

- I** - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

- I** – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO NONO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Primeiro e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quinto e Nono, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

- I** – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** – as peculiaridades do caso concreto;
- III** – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** – os danos que dela provierem para o Senado Federal;



SENADO FEDERAL

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no Parágrafo Décimo Primeiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes ; ou

III – determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO– Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 120 (cento e vinte) dias consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21, com exceção dos itens 114 a 117, cujo contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, ou até a execução plena



SENADO FEDERAL

do objeto, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de _____ de 20__

DIRETORA-GERAL

SENADO FEDERAL

Representante da Contratada

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:

DIRETOR

DIRETOR



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÃO Nº 265/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

(Processo nº 00200.001929/2026-47)

ANEXO 4

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, à Coordenação de Processamento Externo de Licitações, nos termos do Capítulo X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.



SENADO FEDERAL

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.